



NOTA TÉCNICA 017/2025/ARESC - HOMOLOGAÇÃO DAS TABELAS TARIFÁRIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DA MARGEM BRUTA MÉDIA APROVADA PELA RESOLUÇÃO ARES N° 337 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Considerando a publicação da Resolução ARES N° 337 que dispôs sobre o resultado da aplicação do cálculo da margem bruta de distribuição da SCGÁS, aprovando o valor da margem média bruta de **0,6276 R\$/m³** para 2025.

Destacando ainda que o reajuste resultante da resolução supra é aplicável em 30 dias após a publicação desta em Diário Oficial do Estado.

Vimos informar as novas tabelas tarifárias resultantes da aplicação, de percentuais médios nas diferentes faixas e para cada segmento da estrutura tarifária da SCGÁS, conforme demonstrado a seguir. Esta aplicação vai representar o efeito na margem média de -0,0545 R\$/m³ quando comparada com a margem média aprovada pela Resolução ARES N° 285/2024 com reflexo nas tabelas de tarifas (e margens) da Concessionária, conforme apresentado nesta Nota Técnica.

Em conformidade com a Lei n° 16.673/2015 e o Contrato de Concessão, e com o objetivo de melhorar a operacionalidade relacionada aos procedimentos de faturamento e medição da concessionária, a ARES autoriza a aplicação das tabelas tarifárias (anexas) com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, conforme definido na Resolução ARES N° 337.

Destacamos que os efeitos estimados são apresentados nesta Nota Técnica e representam um reajuste médio (Margem Bruta) de: -2,13% no segmento Industrial; -5,99% no Comercial; -3,44% no residencial; -2,12% no Veicular; -0,95% nos segmentos Geração Distribuída Industrial e Comercial, -0,94% no de Matéria Prima Industrial; -6,68% no Termoeletrico; -6,61 no Mercado Livre (TUSD), -7,90 no Frotista e -4,75% no segmento GNC/GNL.

O efeito combinado esperado médio para o mercado é de um aumento de -4,58% na tarifa média.

1. Introdução ao Cálculo da Revisão Tarifária

Conforme prevê o Contrato de Concessão a tarifa média (TM) é a soma do componente da tarifa associada ao custo do gás e transporte com a componente da margem bruta de distribuição (MB). A **MB** é apurada conforme define o Anexo I do Contrato de Concessão:

“METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TARIFA PARA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1- Define-se a tarifa média de gás natural (“ex-tributos”) de qualquer natureza “ad valorem”) a ser praticada pela **CONCESSIONÁRIA** do serviço de distribuição de gás como a



soma dos preços de venda do gás pela Petrobrás com a margem de distribuição resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos.

$$TM = PV + MB$$

TM = Tarifa Média a ser cobrada pela **CONCESSIONÁRIA**

PV = Preço de Venda pela Petrobras

MB = Margem Bruta de distribuição da **CONCESSIONÁRIA**

O cálculo da revisão tarifária para o ano de 2025 resultou em um valor unitário de médio para a MB¹ de **0,6276 R\$/m** conforme o disposto na Resolução ARESC N° 337 de 29 de maio de 2025 (publicada no DOESC N° 22.524 de 02/06/2025).

1.1. Apresentação da Tarifa Média – TM

A tarifa média (“*ex tributos*”) será a soma das parcelas PV+PR² (atual³) e MB⁴ (2025).

Referente as parcelas PV⁵ (parcela referente ao preço do gás médio em tarifas) e PR (parcela de recuperação da “Conta Gráfica do gás”), o valor unitário atualmente vigente a partir da Resolução ARESC N° 73 é de **R\$/m³ 2,4853** (“*ex-tributos*”). A nova parcela do custo do gás foi atualizada pela Resolução ARESC N° 340/2025 e o valor da tarifa deverá ser atualizado nas tabelas tarifárias, as tabelas tarifárias ao final são apresentadas com o valor do custo médio e parcela de recuperação em tarifas conforme encaminhado pela SCGÁS à ARESC.

Ao valor unitário da componente (PV⁶+PR) considerado para o segundo semestre de 2025 será somado a componente da margem bruta (MB) média no valor de **0,6276 R\$/m³**, conforme Resolução ARESC N° 337/2025. O valor aprovado pela Resolução Aresc n° 340/2025 para a parcela do custo do gás e transporte em tarifas neste período é de **R\$/m³ = 2,3031** e este valor será apresentado nesta memória de cálculo para fins didáticos.

A TM⁷ (“*ex tributos*”) apurada nesta memória de cálculo será a soma das componentes descritas:

¹ Margem bruta.

² PR significa a parcela de recuperação da conta gráfica prevista na Resolução ARESC N° 073.

³ Referência janeiro a julho de 2025.

⁴ Margem bruta regulatória autorizada pela Resolução ARESC N° 337/2025.

⁵ PV significa “preço de venda do gás” conforme definido no Contrato de Concessão.

⁶ Conforme o Contrato de Concessão a sigla “PV” representa o “preço de venda do gás”, parcela PR: “parcela de recuperação” da Conta Gráfica do gás, a PRL “parcela de redes locais” referente a logística do Projeto Lages que está prevista nas Resoluções ARESC N° 075 e 136 está incluída no custo médio que é considerado com base na Res. 073. As margens do mercado livre não consideram a PRL e caso venha a ser definida para estes USUÁRIOS, o valor deverá ser adicionado o valor em cada faixa calculada.

⁷ Conforme consta no Contrato de Concessão, a sigla TM significa: “tarifa média”.



$$TM ("ex-tributos") = 0,6276 + 2,3031^8 = 2,9307 \text{ R\$/m}^3.$$

Tendo em vista que a Concessionária distribui gás a diversos usuários de diferentes segmentos, é estimado o valor da margem média com base na aplicação das tabelas tarifárias, de forma a alcançar o valor médio autorizado conforme já considerado em revisões anteriores. A tabela abaixo resume a aplicação proposta a partir da Resolução ARES N° 337/2025 (MB_2025) em comparação com a aplicação realizada com base na Resolução ARES N° 285/2024 (MB_2024 - período anterior):

Segmento	2024 - 2025* ¹ (Res. ARES N° 285/2024)				2025 B * ² (nova aplicação - Julho de 2025)			
	Vol. de ref. 2024 (mil m³/ano) ant.	Mix	Margem (R\$ mil)	Margem Unitária (R\$/m³)	Vol. de ref. 2024 (mil m³/ano) apl.)	Mix	Margem (R\$ mil)	Margem Unitária (R\$/m³)*
Industrial	203.880	34,61%	173.213	0,8496	203.880	34,61%	158.778	0,7788
Comercial	6.255	1,06%	12.687	2,0283	6.255	1,06%	10.996	1,7579
Residencial	3.318	0,56%	10.327	3,1124	3.318	0,56%	9.688	2,9200
Veicular	57.858	9,82%	28.559	0,4936	57.858	9,82%	24.902	0,4304
Cogeração Ind. e Clim.	0	0,00%	0	0,4141	0	0,00%	0	0,3867
Cogeração Com. e Clim.	43	0,01%	18	0,4141	43	0,01%	17	0,3867
Termoelétrico	0	0,00%	0	0,1003	0	0,00%	0	0,0936
Matéria Prima Industrial	1.388	0,24%	575	0,4141	1.388	0,24%	537	0,3867
TUSD L (mercado livre)	316.342	53,70%	176.427	0,5577	316.342	53,70%	164.771	0,5209
TGNC/GNL frota (TG6)	0	0,00%	0	0,4936	0	0,00%	0	0,2582
TG5 (GNC/GNL)	0	0,00%	0	0,3949	0	0,00%	0	0,2582
Total	589.085	100%	401.806	0,6821	589.085	100%	369.688	0,6276

* Segmentos de mercado que não possuem volume de vendas no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os valores das tabelas vigentes serão somente ajustados com o mesmo percentual considerado nas margens dos demais segmentos. Os volumes realizados em 2024 referentes aos clientes que migraram e/ou comunicaram a migração para o Mercado Livre em 2025 foram aplicados sobre o segmento "Livre - TUSD" para evitar distorções no resultado e apresentar margens mais alinhadas com o que deverá ser praticado a partir do 2º semestre de 2025. Pode existir pequena variação referente ao arredondamento decimal.

*¹ 2024 - 2025: representa a situação com a vigência da Resolução n° 285/2024.

*² 2025 B: representa a situação com a aplicação da Resolução n° 337/2025.

$$0,6821 \text{ (R\$/m}^3\text{)} = \frac{401.806}{589.085} = \frac{(203.880 \cdot 0,8496) + (6.255 \cdot 2,0283) + (3.318 \cdot 3,1124) + (57.858 \cdot 0,4936) + (43 \cdot 0,4141) + (1.388 \cdot 0,4141) + (316.342 \cdot 0,5577)}{589.085}$$

$$0,6276 \text{ (R\$/m}^3\text{)} = \frac{369.688}{589.085} = \frac{(203.880 \cdot 0,7788) + (6.255 \cdot 1,7579) + (3.318 \cdot 2,92) + (57.858 \cdot 0,4304) + (43 \cdot 0,3867) + (1.388 \cdot 0,3867) + (316.342 \cdot 0,5209)}{589.085}$$

2. Memória de Cálculo para o pedido de Aplicação da Revisão Tarifária

Destina-se a apurar o percentual necessário a ser aplicado nas tabelas de margens vigentes⁹ em cada segmento tarifário para atualizar o valor da margem média bruta de distribuição (MB) de acordo com o Contrato de Concessão, tendo como referência o valor médio aprovado pela ARES na Resolução ARES N° 337/2025.

Para a obtenção do percentual de ajuste a ser aplicado nas tabelas de margens autorizadas em cada segmento, adotamos os valores das margens constantes das tabelas tarifárias atuais. Baseado nestas tabelas, foi calculado o valor da margem média bruta de distribuição (MB) que é obtido atualmente ("ex-tributos") e, posteriormente, se apresentam as novas tabelas de margens corrigidas após a aplicação dos percentuais em cada segmento tarifário, conforme demonstrado.

⁸ Autorizado pela Resolução Aresc n° 340/2025.

⁹ Conforme Resolução ARES N° 285/2024.



A aplicação da atualização nas tabelas tarifárias de margens é sugerida com a aplicação de percentuais médios nas diferentes faixas e para cada segmento da estrutura tarifária da SCGÁS, conforme demonstrado a seguir. Esta aplicação da Resolução N° 337/2025 vai representar o efeito na margem média de **(– 0,0545) R\$/m³** quando comparada com a margem média aprovada pela Resolução ARESN° 285/2024 (DOESC N° 22.277 de 03/06/2024) com reflexo nas tabelas de tarifas da Concessionária, conforme apresentado nesta memória de cálculo.

2.1. Obtenção da margem média unitária atualizada:

Para obtenção do valor da margem média (“*ex-tributos*”) obtida das tabelas tarifárias atualmente em vigor, consideramos as tabelas de margens vigentes e que estão autorizadas a partir da Resolução ARESN° 285/2024.

O cálculo da margem média atualizada a partir das tabelas atuais, resulta no valor médio de **R\$/m³ 0,6821**¹⁰.

2.1.1. Segmento Industrial:

AMARELA TG1 (faturamento em “cascata”)	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,4853	4,3372	1,7206	8,5431
6 a 10	2,4853	2,6146	1,2862	6,3861
11 a 70	2,4853	2,4875	1,2541	6,2269
71 a 1.000	2,4853	0,8816	0,8491	4,2160
1.001 a 5.000	2,4853	0,7973	0,8278	4,1104
5.001 a 10.000	2,4853	0,7704	0,8211	4,0768
10.001 a 25.000	2,4853	0,6816	0,7987	3,9656
25.001 a 50.000	2,4853	0,6206	0,7833	3,8892
50.001 a 100.000	2,4853	0,5556	0,7669	3,8078
100.001 a 150.000	2,4853	0,3736	0,7210	3,5799
150.001 a 200.000	2,4853	0,3511	0,7153	3,5517
Maior que 200.000	2,4853	0,3327	0,7107	3,5287

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9.25%.

Margens conforme Resolução ARESN°285/2024.

¹⁰ Considera o volume de vendas realizado do ano de 2024 (média para todos os segmentos tarifários). Os volumes realizados em 2024 referentes aos clientes que migraram e/ou comunicaram a migração para o Mercado Livre em 2025 foram aplicados sobre o segmento “Livre - TUSD” para evitar distorções no resultado e apresentar margens mais alinhadas com o que deverá ser praticado a partir do 2º semestre de 2025.



A apuração da margem bruta média teórica é realizada a partir da aplicação das tabelas do segmento industrial conforme demonstrado no **Anexo I** desta Nota Técnica. Aplicou-se a “cascata¹¹” sobre as tabelas de margens válidas o segmento Industrial TG1.

Atualmente a Companhia oferece aos usuários do segmento industrial três tabelas de tarifas distintas: TG1, TG2 e TG3. O enquadramento das tabelas de tarifas TG1, TG2, TG3 é com base nas condições comerciais em vigor e com base nos volumes realizados em 2024. Assim sendo, o valor obtido para a margem média do segmento industrial é de:

$$\text{MB média Industrial} = \frac{173.213.498 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{203.880.336 \left(\frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,84958 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

2.1.2. Segmento Comercial:

A apuração da margem bruta média teórica é realizada a partir da aplicação das tabelas do segmento comercial, assim como observado no cálculo da margem anterior.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2025, para gás natural comercial

TGC – COMERCIAL (faturamento em “cascata”)	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,4853	4,2178	2,1961	8,8992
151 a 300	2,4853	2,5417	1,6470	6,6740
301 a 2.100	2,4853	2,4238	1,6083	6,5174
Maior que 2.100	2,4853	1,0414	1,1554	4,6821

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25 %.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2025, para gás natural comercial

TGC – COMERCIAL (faturamento em “cascata”)	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,4853	4,2178	1,6905	8,3936
151 a 300	2,4853	2,5417	1,2678	6,2948
301 a 2.100	2,4853	2,4238	1,2380	6,1471
Maior que 2.100	2,4853	1,0414	0,8894	4,4161

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%

Margens conforme Resolução ARESN N°285/2024.

O detalhamento do cálculo para obtenção da margem teórica atual do segmento comercial, foi realizada conforme demonstrado no **Anexo II** desta Nota Técnica. Aplicando-se

¹¹ A “cascata” é a aplicação progressiva da tabela em cada faixa de consumo conforme o volume médio diário retirado por cada cliente conforme a base de volumes considerada.

o volume médio mensal, em “cascata”, na tabela de margens vigentes do segmento é obtida a margem média em tarifas atual para este segmento. O valor obtido para a margem média do segmento comercial é de:

$$MB \text{ média Comercial} = \frac{12.687.282 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{6.255.195 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 2,0283 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.1.3. Segmento Residencial:

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento residencial, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela tarifária residencial possui uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/01/2025, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR - RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,4853	3,1124	1,8339	7,4316

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9.25%.

Margem conforme Resolução ARES N° 285/2024.

2.1.4. Segmento Veicular:

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento veicular, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela tarifária veicular é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/01/2025, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,4853	0,4936	0,7512	3,7301

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Margens conforme Resolução ARES N°285/2024.

2.1.5. Segmento de Geração Distribuída Industrial:

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento de geração distribuída industrial, adota-se o valor atual que está vigente na tabela com base na primeira faixa de consumo diário para fins ilustrativos. Como não há cliente consumindo nesse segmento, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.



TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,4853	0,4141	0,7312	3,6306
10.001 a 90.000	2,4853	0,2544	0,6909	3,4306
90.001 a 200.000	2,4853	0,2020	0,6777	3,3650
Maior que 200.000	2,4853	0,2020	0,6777	3,3650

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9.25%.

Margens conforme Resolução. ARESNº285/2024

2.1.6. Segmento de Geração Distribuída Comercial:

Para fins de obtenção da margem média atual, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela de margem de geração comercial é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

TGG – Comercial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo (m³/mês)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
única	2,4853	0,4141	0,9499	3,8493

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9.25%.

Margem conforme Resolução. ARESNº 285/2024.

2.1.7. Segmento Termoelétrico

Para o segmento Termoelétrico atualmente as resoluções da ARESNpreveem a possibilidade do USUÁRIO CATIVO ou LIVRE. Como não há volume neste segmento tarifário, á apresentado o valor da primeira faixa que é o mesmo para ambos os usuários.

2.1.7.1. Segmento Termoelétrico (USUÁRIO CATIVO)

Para obtenção da margem média atual, adota-se o valor que está vigente na tabela que é de uma faixa única, não sendo necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Margem do Segmento Termoelétrico - USUÁRIO CATIVO (não livre conforme Resolução ARESNº 054/2015, 065/2016 e posteriores vigente a partir de 01/01/2025.

Segmento Termoelétrico Cativo* (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) - "ex- tributos" – Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE - fatura- mento diário (m³/dia)
Faixa Única (m³/mês)	0,1003 (R\$/m³)

Margem conforme Resolução ARESNº 285/2024.



2.1.7.2. Segmento Termoelétrico (USUÁRIO LIVRE) – TUSD_t

Para o USUÁRIO LIVRE do segmento termoelétrico a ARES publicou em 2023 a Resolução ARES N° 271, de 20 de dezembro de 2023, sendo que a tabela em vigor é apresentada a seguir (“*ex-tributos*”).

Margem do Usuário Livre do Segmento Termoelétrico TUSD_t (Resolução ARES n° 271), vigente a partir de 01/01/2025, (Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE)

Segmento Termoelétrico Livre (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) “ <i>ex-tributos</i> ”
Faixa de movimentação diária - (m³/dia) Faturamento em “cascata”	TUSD _t (R\$/m³)
0 a 150.000	0,1003
150.001 a 600.000	0,0752
Acima de 600.000	0,0501

Margem conforme Resolução ARES N° 285/2024

2.1.8. Segmento de Matéria Prima Industrial

Para fins de obtenção da margem média atual, leva-se em conta a tabela vigente, assim como observado no cálculo da margem para o segmento industrial.

TMP – Industrial (faturamento “em cascata”)	PV+PR	Margem bruta (“ <i>ex-tributos</i> ”)	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,4853	0,4141	0,7312	3,6306
10.001 a 90.000	2,4853	0,3161	0,7065	3,5079
90.001 a 200.000	2,4853	0,2509	0,6900	3,4262
Maior que 200.000	2,4853	0,2509	0,6900	3,4262

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%

Margem conforme Resolução ARES N° 285/2024.

Para fins de apuração da margem a ser aplicada na tabela do segmento de matéria prima industrial, com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais¹². As tabelas utilizadas para o cálculo da margem deste segmento podem ser obtidas no **Anexo III** desta Nota Técnica.

¹² A referência é o volume total realizado do ano de 2024 para todas as avaliações apresentadas.

O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste na tabela de margens é de:

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{574.668 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right)}{1.387.752 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right)} = 0,4141 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.1.9. Mercado Livre (TUSD)

Para fins de obtenção da tabela de margens atual, adotam-se os valores que estão vigentes atualmente com base na Resolução ARES N° 285/2024. Como não há cliente consumindo neste segmento, é apresentada a média da primeira faixa na ponderação do item 2.1.11 desta Memória de Cálculo, por questões didáticas.

Tabela TUSD – Mercado Livre (Res. ARES n° 185), vigente a partir de 01/01/2025.

Faixa de Movimentação Diária (m³/dia)	TUSD (R\$/m³) (faturamento em "cascata")
0 a 10.000	0,7877
10.001 a 25.000	0,6666
25.001 a 50.000	0,6053
50.001 a 100.000	0,5401
100.001 a 150.000	0,3575
150.001 a 200.000	0,3348
acima de 200.000	0,3162

Faturamento progressivo em cada faixa de consumo conforme média de retirada diária ("em cascata").

Para fins de apuração da margem média resultante da tabela do segmento de USUÁRIOS LIVRES (TUSD), com base na Resolução ARES N° 285/2024, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais (realizados em 2024), sendo que os clientes considerados na base de cálculo são aqueles que já migraram ou informaram migração para este mercado do segmento industrial (CATIVO) para o Segmento (USUÁRIO LIVRE) em 2025. Esta premissa evita distorções no cálculo, tendo em vista que o volume migrado é significativo. O detalhamento do cálculo da margem média para este segmento pode ser obtido no **Anexo IV** desta Nota Técnica. O valor obtido para a margem média do segmento é de:

$$\text{MB MERCADO LIVRE} = \frac{176.427.289 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right)}{316.342.092 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right)} = 0,55771 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.1.10. Margem Bruta do Segmento GNC/GNL(TG5)



Para o Segmento GNC/GNL (TG5) como não há cliente consumindo neste segmento. Como a tabela deste segmento é do tipo “faixa única” não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tarifa TG5 – Segmento GNC/GNL vigente a partir de 01/01/2025 conforme Resolução ARES n° 273.

TG5 – GNC/GNL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,4853	0,3949	0,7264	3,6066

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9.25%.

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 285/2024.

2.1.11. Margem Bruta do Segmento Frotista (TG6)

Para o Segmento Frotista (TG6), como não há cliente consumindo neste segmento, e a tabela deste segmento é do tipo “faixa única” não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tarifa TG6 – Segmento Frotista vigente a partir de 01/01/2025 conforme Resolução ARES n° 289.

TG6 – Frotista	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,4853	0,4936	0,7512	3,7301

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 285/2024.

2.1.12. Margem média calculada a partir das tabelas de margens atuais:

A obtenção da margem média calculada a partir das tabelas de margens vigentes da SCGÁS é demonstrada através da ponderação entre a participação de cada segmento sobre o volume do ano de 2024 e as respectivas margens médias. Para os Usuários do mercado industrial que migraram ou informaram migração para o mercado livre em 2025, devido ao impacto, foi calculada a margem média destes com base no volume realizado de 2024 aplicado a tabela de TUSDL (Mercado livre) para minimizar distorções no resultado e desvios na margem praticada no segundo semestre de 2025, tendo em vista que o volume é significativo.



Segmento	2024 (Vol. mil m³/ano)	Mix	Margem média (R\$/m³)
Industrial	203.880	34,61%	0,8496
Comercial	6.255	1,06%	2,0283
Residencial	3.318	0,56%	3,1124
Veicular	57.858	9,82%	0,4936
Cogeração Ind. e Clim.	0	0,00%	0,4141
Cogeração Com. e Clim.	43	0,01%	0,4141
Termoelétrico	0	0,00%	0,1003
Matéria Prima Industrial	1.388	0,24%	0,4141
TUSD L (mercado livre)	316.342	53,70%	0,5577
TGNC/GNL frotista (TG6)	0	0,00%	0,4936
TG5 (GNC/GNL)	0	0,00%	0,3949
TOTAL	589.085	100,0%	
MB Média:	0,6821		R\$/m³
* Segmentos de mercado que não possuem volume de venda no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os volumes realizados em 2024 referentes aos clientes que migraram e/ou comunicaram a migração para o Mercado Livre em 2025 foram aplicados sobre o segmento "Livre - TUSD" para evitar distorções no resultado e apresentar margens mais alinhadas com o que deverá ser praticado a partir do 2º semestre de 2025, evitando distorções no resultado.			

$$MB/2025 = (0,8496 \times 34,61\% + 2,0283 \times 1,06\% + 3,1124 \times 0,56\% + 0,4936 \times 9,82\% + 0,4141 \times 0,01\% + 0,4141 \times 0,24\% + 0,5577 \times 53,70\%) = 0,6821 \text{ R\$/m}^3$$

2.2. Cálculo da atualização da Margem Bruta para o valor médio aprovado:

A partir da Margem Média Bruta calculada no item 2.1, que é decorrente da aplicação das atuais tabelas de margens, obteve-se o valor unitário de **R\$/m³ 0,6821** sendo que há uma diferença de **R\$/m³ (- 0,0545)** para o estabelecimento do valor médio de **R\$/m³ 0,6276** que foi aprovado pela Resolução ARES N° 337/2025¹³. Com isto, é necessário um ajuste a ser aplicado nas diferentes faixas das tabelas de margens dos diferentes segmentos tarifários.

A obtenção da margem média reajustada da Companhia constante das tabelas tarifárias se dá a partir das tabelas de margens vigentes, com a aplicação de um percentual de incremento e/ou redução das margens em cada faixa tarifária nos diferentes segmentos, a fim de atingir a Margem Bruta média aprovada (**0,6276 R\$/m³**). O percentual aplicado a cada faixa de consumo em cada segmento observa as perspectivas das áreas comerciais da Concessionária associadas a competitividade nos diferentes segmentos.

Procede-se a seguir à memória de cálculo para demonstração do percentual de atualização das tabelas de margens.

2.2.1. Segmento Industrial:

¹³ Considerando a médias dos volumes de vendas realizados no ano de 2024.



A aplicação realizada nas tabelas de margens das classes tarifárias TG1, TG2 e TG3 resulta no apresentado a seguir.

Tabela TG1 - R\$/m³

Faixa m³/dia	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	4,3372	3,1122	-28,24%
10	2,6146	1,9723	-24,57%
70	2,4875	1,8764	-24,57%
1.000	0,8816	0,8271	-6,18%
5.000	0,7973	0,7476	-6,23%
10.000	0,7704	0,7223	-6,24%
25.000	0,6816	0,6387	-6,29%
50.000	0,6206	0,5818	-6,25%
100.000	0,5556	0,5110	-8,03%
150.000	0,3736	0,3436	-8,03%
200.000	0,3511	0,3229	-8,03%
1.000.000.000	0,3327	0,3060	-8,03%

Tabela TG2 - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	4,3372	3,1122	-28,24%
10	2,6146	1,9723	-24,57%
70	2,4875	1,8764	-24,57%
1.000	0,8816	0,8271	-6,18%
5.000	1,1588	1,0865	-6,24%
10.000	1,1896	1,1154	-6,24%
25.000	1,0913	1,0227	-6,29%
50.000	1,0338	0,9692	-6,25%
100.000	0,9768	0,8984	-8,03%
150.000	0,7819	0,7192	-8,02%
200.000	0,7719	0,7100	-8,02%
1.000.000.000	0,7614	0,7004	-8,01%

Tabela TG3 - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	3,6336	2,6073	-28,24%
10	1,9059	1,4377	-24,57%
70	1,7733	1,3377	-24,56%
1.000	0,1489	0,1397	-6,18%
5.000	0,4345	0,4074	-6,24%
10.000	0,4434	0,4157	-6,25%
25.000	0,3930	0,3683	-6,28%
50.000	0,3476	0,3259	-6,24%
100.000	0,2968	0,2730	-8,02%
150.000	0,1353	0,1244	-8,06%
200.000	0,1254	0,1153	-8,05%
1.000.000.000	0,1254	0,1153	-8,05%
Parte fixa	0,7085	0,6517	-8,02%
Sobre Demanda	1,6738	1,5396	-8,02%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

Atualmente, todos os clientes industriais cativos estão contratados na tabela TG1.

Para fins de apuração da margem média atualizada constante das tabelas do segmento industrial, considera-se o volume total médio do segmento no ano de 2024 e seus respectivos volumes médios diários e anuais, excluindo-se desta base de cálculo os usuários que migraram ou indicaram migração para o mercado livre em 2025 para evitar distorções no resultado; estes usuários foram incluídos na base de cálculo do mercado livre. O **Anexo V** desta Nota Técnica apresenta o detalhamento do cálculo.

O valor obtido para a margem média do segmento industrial, após a aplicação do índice de reajuste às tabelas de margens é de:

$$\text{MB média Industrial} = \frac{158.777.696 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right)}{203.880.336 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right)} = 0,77878 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.2.2. Segmento Comercial:

A margem média é obtida com base na tabela reajustada, conforme segue.

Tabela TGC - R\$/m³

Faixa m³/mês	MARGEM BRUTA (Anterior)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Reajuste MB
150	4,2178	2,9200	-30,77%
300	2,5417	2,3100	-9,12%
2.100	2,4238	2,2028	-9,12%
acima de 2100	1,0414	0,9464	-9,12%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

Para fins de apuração da margem atualizada a ser aplicada na tabela do segmento comercial com o efeito da revisão tarifária, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento no ano de 2024 e seus respectivos volumes médios mensais e anuais. As tabelas utilizadas para o cálculo da margem do segmento comercial podem ser obtidas no **Anexo VI** desta Nota Técnica.

O valor obtido para a margem média do segmento comercial, após a aplicação do índice de reajuste é de:

$$\text{MB média Comercial} = \frac{10.995.883 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right)}{6.255.195 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right)} = 1,7579 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.2.3. Segmento Residencial:

A margem a ser aplicada na tabela de margem do segmento residencial é obtida com base na tabela reajustada, conforme apresentado a seguir. Visto que o segmento possui faixa única, não é necessário nenhum cálculo adicional.

**Tabela TGR (FAIXA ÚNICA)- R\$/m³**

Faixa	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
única	3,1124	2,9200	-6,18%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.2.4. Segmento Veicular:

A margem constante da tabela de margem do segmento veicular é obtida com base na tabela reajustada. Como a tabela tarifária veicular possui uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tabela TG4 - R\$/m³.

Faixa	Margem Bruta (Anterior)	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	% Reajuste Margem Bruta
única	0,4936	0,4304	-12,80%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.2.5. Segmento de Geração Distribuída Industrial:

A margem média constante da tabela de margens do segmento de geração distribuída industrial é obtida com base na tabela atualizada apresentada a seguir. Como não há cliente consumindo nesse segmento, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional, seu valor não gera efeito no cálculo da Margem Média Bruta média aprovada e sendo aplicado o mesmo percentual utilizado no segmento industrial, conforme segue.

Tabela TGG - Geração Distribuída (industrial) - R\$/m³

Faixa m³/dia	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
10.000	0,4141	0,3867	-6,62%
90.000	0,2544	0,2375	-6,64%
200.000	0,2020	0,1887	-6,58%
acima de 200.000	0,2020	0,1887	-6,58%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.2.6. Segmento de Geração Distribuída Comercial:

A margem constante da tabela de margem do segmento de geração distribuída comercial é obtida com base na tabela reajustada. Como a tabela de margem deste segmento é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.



Tabela TGG - Geração Distribuída (Comercial) - R\$/m³

Faixa (m³/mês)	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
faixa única	0,4141	0,3867	-6,62%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.2.7. Segmento Termoelétrico

Conforme foi destacado anteriormente, em razão de não haver nenhum USUÁRIO contratado e consumindo neste segmento, os valores não geram impactos no cálculo da Margem Bruta média aprovada e as margens são ajustadas com a aplicação do mesmo percentual médio aplicado sobre as margens do segmento geração distribuída industrial por questão de arredondamento decimal o percentual pode variar quando é feita a aplicação devido a questões de arredondamento decimal.

2.2.7.1. Margem do Segmento Termoelétrico USUÁRIO CATIVO (não livre)

Para o segmento Termoelétrico na modalidade de **USUÁRIO CATIVO** (não livre) o art. 3º da Resolução N° 073_rev determinou que a parcela do custo do gás e transporte não deve participar da apuração da “conta gráfica” sendo regulada pelos contratos com a concessionária. Embora a Resolução ARES N° 271/2023 tenha instituído uma tabela para este segmento na modalidade LIVRE (conforme item 2.2.7.2) o entendimento é que não foi revogada a Resolução ARES N°065/2016 que previu a tabela tarifária inicial para o fornecimento a este segmento na modalidade CATIVO, e desta forma é apresentada a tabela de margem atualizada.

Margem do Segmento Termoelétrico (USUÁRIO CATIVO) - (R\$/m³)

Termoelétrico (livre) faturamento em “cascata”	Margem bruta ("ex-tributos") anterior	Margem bruta ("ex-tributos") atualizada	Reajuste MB
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	
Faixa única	0,1003	0,0936	-6,68%

Margem atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.2.7.2. Margem do Segmento Termoelétrico USUÁRIO LIVRE (TUSD_t) – Resolução ARES N° 271/2023)

A margem média constante da tabela do segmento é obtida com base na tabela atual reajustada. A estrutura tarifária deste segmento foi modificada pela Resolução ARES N° 271/2023 passando a possuir 3 faixas de consumo para um faturamento diário em “cascata”. Como não há volume para este segmento, a margem média resultante deste segmento é apresentada no resumo final como equivalente a primeira faixa da “cascata”, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional, sendo aplicado um percentual médio de forma a manter a



equivalência de competitividade entre os usuários do segmento cativo e livre para consumos similares nas diferentes faixas para a tabela de margens TUSD_L (USUÁRIO livre).

Margem do Segmento Termoeletrico (USUÁRIO LIVRE) - TUSDt (R\$/m³)

Termoeletrico (livre) faturamento em "cascata"	Margem bruta ("ex-tributos") anterior	Margem bruta ("ex-tributos") atualizada	Reajuste MB
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	
150.000	0,1003	0,0936	-6,68%
600.000	0,0752	0,0703	-6,52%
maior que 600.000	0,0501	0,0468	-6,59%

Margem atualizadas de acordo com a Resolução ARESN N° 337/2025.

2.2.8. Segmento de Matéria Prima Industrial

A margem média constante da tabela do segmento é obtida com base na tabela atualizada como segue.

TMP (industrial) R\$/m³

Faixa m³/dia	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
10.000	0,4141	0,3867	-6,62%
90.000	0,3161	0,2952	-6,61%
200.000	0,2509	0,2344	-6,58%
maior que 200.000	0,2509	0,2344	-6,58%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESN N° 337/2025.

Para fins de apuração da margem média a ser aplicada na tabela do segmento de matéria prima industrial, com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais. O detalhamento do cálculo da margem média para este segmento pode ser obtido no **Anexo VII** desta Nota Técnica. O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste distribuído na margem na tabela de margens é de:

$$MB \text{ média Mat. Prima Industrial} = \frac{536.644 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{1.387.752 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,3867 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.2.9. Mercado Livre (TUSD) exceto Termoeletrico

Para fins de obtenção da tabela de margens atual, adotam-se os valores que estão vigentes com base na Resolução ARESN N° 285/2024 com aplicação do percentual visando manter uma equivalência de competitividade entre os usuários de mesmo nível de consumo do mercado livre e do mercado industrial CATIVO. Foram considerados os USUÁRIOS que migraram e comunicaram a migração do mercado CATIVO para o livre para a base de cálculo neste segmento, utilizando-se os volumes realizados pelos mesmos usuários em 2024, evitando distorções no resultado, tendo em vista que os volumes migrados são significativos.

A tabela de margens resultante é apresentada a seguir. A tabela de margens TUSD apresentada não inclui a parcela de redes locais prevista nas Resoluções ARES N° 136 e 75, caso venha a ser definido o valor, deverá ser adicionado a cada faixa de consumo nesta tabela.

Tabela TUSD - R\$/m³

Faixa - m³/dia faturamento em "cascata"	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
10.000	0,7877	0,7356	-6,61%
25.000	0,6666	0,6226	-6,60%
50.000	0,6053	0,5653	-6,61%
100.000	0,5401	0,5044	-6,61%
150.000	0,3575	0,3339	-6,60%
200.000	0,3348	0,3127	-6,60%
maior que 200.000	0,3162	0,2953	-6,61%

TUSD - Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

Para fins de apuração da margem média a ser aplicada na tabela do segmento de USUÁRIOS LIVRES (TUSD), com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais conforme explicado anteriormente. O detalhamento do cálculo da margem média para este segmento pode ser obtido no **Anexo VIII** desta Nota Técnica. O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste distribuído na margem na tabela de margens é de:

$$MB \text{ MERCADO LIVRE} = \frac{164.770.539 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{316.342.092 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,52086 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.2.10. Margem Bruta do Segmento GNC/GNL (TG5)

O Segmento GNC/GNL (TG5) foi autorizado pela ARES por meio da Resolução ARES N° 273/2023, como não há cliente consumindo neste segmento, o ajuste na margem bruta é realizado um percentual que atenda a necessidade de competitividade para este segmento com a expectativa de agregar volumes. Como a tabela deste segmento é do tipo "faixa única" não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tabela TG5 (GNC/GNL) - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	% Reajuste Margem Bruta
única	0,3949	0,2582	-34,62%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.2.11. Margem Bruta do Segmento Frotista (TG6)

Para o Segmento Frotista (TG6), como não há cliente consumindo neste segmento, o ajuste na margem bruta é realizado um percentual que atenda a necessidade de competitividade para este segmento com a expectativa de agregar volumes. Como a tabela deste segmento é do tipo “faixa única” não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tabela TG6 (Frotista) - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	% Reajuste Margem Bruta
única	0,4936	0,2582	-47,69%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.2.12. Margem Bruta média aprovada:

Para fins de obtenção da nova margem média da SCGÁS é feita a ponderação entre a participação de cada segmento considerando sobre o volume total do ano de 2024 que foi considerado na base de cálculo para cada segmento tarifário e as respectivas margens médias obtidas para cada segmento conforme apresentado.

Segmento	2024 (Vol. mil m³/ano)	Mix	Margem média (R\$/m³)
Industrial	203.880	34,61%	0,7788
Comercial	6.255	1,06%	1,7579
Residencial	3.318	0,56%	2,9200
Veicular	57.858	9,82%	0,4304
Cogeração industrial	0	0,00%	0,3867
Cogeração comercial	43	0,01%	0,3867
Termoelétrico	0	0,00%	0,0936
Matéria Prima Industrial	1.388	0,24%	0,3867
TUSD L (mercado livre)	316.342	53,70%	0,5209
TGNC/GNL frotista (TG6)	0	0,00%	0,2582
TG5 (GNC/GNL)	0	0,00%	0,2582
TOTAL	589.085	100,0%	
MB Média:		R\$/m³	0,6276
* Segmentos de mercado que não possuem volume de venda no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os volumes realizados em 2024 referentes aos clientes que migraram e/ou comunicaram a migração para o Mercado Livre em 2025 foram aplicados sobre o segmento "Livre - TUSD" para evitar distorções no resultado e apresentar margens mais alinhadas com o que deverá ser praticado a partir do 2º semestre de 2025, evitando distorções no resultado.			

$$MB[2025B(atualizada)] = (0,7788 \times 34,61\% + 1,7579 \times 1,06\% + 2,92 \times 0,56\% + 0,4304 \times 9,82\% + 0,3867 \times 0,01\% + 0,3867 \times 0,24\% + 0,5209 \times 53,7\%) = 0,6276 \text{ R}\$/\text{m}^3$$



3. Efeitos médios por segmento (somente margem bruta):

Considerando o percentual de ajuste a ser aplicado sobre a **Margem (MB)** conforme demonstrado e mantendo a parcela do custo do gás¹⁴ atualmente em vigor (2,4853 R\$/m³), de acordo com o Item 5 do Anexo I do Contrato de Concessão, a previsão dos efeitos do repasse de margem solicitado sobre a tarifa média de cada segmento tarifário em relação as tabelas atuais é a que segue (somente margem bruta):

Efeito estimado MB (com: PV+PR = 2,4853 R\$/m³)

Efeito na tarifa média	
Industrial	-2,13%
Comercial	-5,99%
Residencial	-3,44%
Automotivo	-2,12%
Cogeração Industrial	-0,95%
Cogeração comercial	-0,95%
Termoelétrico	-6,68% (margem)
Matéria Prima Industrial	-0,94%
TUSDL (Livre)	-6,61% (margem)
Frotista (TG6)	-7,90%
GNC/GNL (TG5)	-4,75%
Total (médio)	-4,58%

O valor do efeito médio esperado para o todo o mercado com base nos clientes atuais é de **-4,58%** em relação a tarifa média atual com o custo em tarifas de R\$ 2,4853 R\$/m³.

Os segmentos Geração Distribuída Industrial, Termoelétrico (cativo), Termoelétrico Livre (TUSD_i), Atomizadores na Indústria Cerâmica e GNC/GNL (TG5) não geram efeitos na apuração de Margem Bruta média calculada e na Tarifa Média total, pois não tem volumes de venda realizados em 2024, conforme já explanado anteriormente, o segmento Mercado Livre (TUSD) já considera os volumes migrados e com comunicação de migração para este mercado em 2025, evitando distorções conforme já explanado na Nota Técnica.

A aplicação das tabelas reajustadas ora apresentadas é solicitada para vigência a partir de **01 de julho de 2025** conforme autorizado pela Resolução ARESN N° 337/2025.

A seguir apresentamos as tabelas, que consideram o custo do gás em tarifas com o valor unitário de **R\$/m³ = 2,3031**, que foi autorizado pela Resolução ARESN N°340/2025 e que passa a vigorar a partir de 01/07/2025.

¹⁴ Custo considerado em tarifas para a estimativa destes efeitos é do atual com base na Resolução ARESN N° 312 (18/12/2024) = 2,4853 R\$/m³.



Florianópolis, 27 de junho de 2025

[assinado digitalmente]

Gilmar Cardoso

Diretoria de Regulação Econômica e Normatização

[assinado digitalmente]

Sílvio César dos Santos Rosa

Diretoria de Energia, Gás e Recursos Minerais

[assinado digitalmente]

Ricardo Cesconetto dos Santos

Engenheiro

[assinado digitalmente]

Marnio Sebastião Graciosa

Gerência de Ativos e Contabilidade Regulatória

4. Tabelas Tarifárias Revisadas¹⁵:

Os efeitos conjuntos nas tarifas médias conforme apresentado nesta memória de cálculo, aplicando-se o repasse do componente do custo do gás e transporte com parcela de recuperação da conta gráfica conforme autorizado pela Resolução ARESC N° 340/2025, no valor unitário de **R\$/m³ 2,3031**, juntamente com a aplicação da revisão tarifária anual (rapasse de margem bruta média autorizada de 0,6276 R\$/m³), representam **-7,15%** na tarifa média total da empresa e estimados na média para os principais segmentos em **-7,59%** (Industrial), **-10,03%** (Comercial), **-6,69%** (Residencial) e **-8,24%** (Automotivo) e -6,68% no Mercado Livre (TUSD).

Segmento Industrial:

Tabela TG1 - R\$/m³		*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)												
Faixa m³/dia	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo gás e transporte	Margem Bruta (anterior)	Custo gás e transporte (jul/2025)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/ Cofins	Tarifa atualizada ("com tributos")	Reajuste MB	Reajuste PV
5	8,5431	1,0252	0,6954	6,8225	2,4853	4,3372	2,3031	3,1122	5,4153	0,8137	0,5520	6,7810	-28,24%	-7,33%
10	6,3861	0,7663	0,5198	5,0999	2,4853	2,6146	2,3031	1,9723	4,2754	0,6424	0,4358	5,3536	-24,57%	-7,33%
70	6,2269	0,7472	0,5069	4,9728	2,4853	2,4875	2,3031	1,8764	4,1795	0,6280	0,4260	5,2335	-24,57%	-7,33%
1.000	4,2160	0,5059	0,3432	3,3669	2,4853	0,8816	2,3031	0,8271	3,1302	0,4704	0,3191	3,9196	-6,18%	-7,33%
5.000	4,1104	0,4932	0,3346	3,2826	2,4853	0,7973	2,3031	0,7476	3,0507	0,4584	0,3110	3,8201	-6,23%	-7,33%
10.000	4,0768	0,4892	0,3319	3,2557	2,4853	0,7704	2,3031	0,7223	3,0254	0,4546	0,3084	3,7884	-6,24%	-7,33%
25.000	3,9656	0,4759	0,3228	3,1669	2,4853	0,6816	2,3031	0,6387	2,9418	0,4420	0,2999	3,6837	-6,29%	-7,33%
50.000	3,8892	0,4667	0,3166	3,1059	2,4853	0,6206	2,3031	0,5818	2,8849	0,4335	0,2941	3,6124	-6,25%	-7,33%
100.000	3,8078	0,4569	0,3100	3,0409	2,4853	0,5556	2,3031	0,5110	2,8141	0,4229	0,2868	3,5238	-8,03%	-7,33%
150.000	3,5799	0,4296	0,2914	2,8589	2,4853	0,3736	2,3031	0,3436	2,6467	0,3977	0,2698	3,3142	-8,03%	-7,33%
200.000	3,5517	0,4262	0,2891	2,8364	2,4853	0,3511	2,3031	0,3229	2,6260	0,3946	0,2677	3,2883	-8,03%	-7,33%
1.000.000.000	3,5287	0,4234	0,2872	2,8180	2,4853	0,3327	2,3031	0,3060	2,6091	0,3921	0,2659	3,2671	-8,03%	-7,33%

Tabela TG2 - R\$/m³		*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)												
Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo gás e transporte	Margem Bruta (anterior)	Custo gás e transporte (jul/2025)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/ Cofins	Tarifa atualizada ("com tributos")	Reajuste MB	Reajuste PV
5	8,5431	1,0252	0,6954	6,8225	2,4853	4,3372	2,3031	3,1122	5,4153	0,8137	0,5520	6,7810	-28,24%	-7,33%
10	6,3861	0,7663	0,5198	5,0999	2,4853	2,6146	2,3031	1,9723	4,2754	0,6424	0,4358	5,3536	-24,57%	-7,33%
70	6,2269	0,7472	0,5069	4,9728	2,4853	2,4875	2,3031	1,8764	4,1795	0,6280	0,4260	5,2335	-24,57%	-7,33%
1.000	4,2160	0,5059	0,3432	3,3669	2,4853	0,8816	2,3031	0,8271	3,1302	0,4704	0,3191	3,9196	-6,18%	-7,33%
5.000	4,5631	0,5476	0,3714	3,6441	2,4853	1,1588	2,3031	1,0865	3,3896	0,5093	0,3455	4,2444	-6,24%	-7,33%
10.000	4,6017	0,5522	0,3746	3,6749	2,4853	1,1896	2,3031	1,1154	3,4185	0,5137	0,3484	4,2806	-6,24%	-7,33%
25.000	4,4786	0,5374	0,3646	3,5766	2,4853	1,0913	2,3031	1,0227	3,3258	0,4997	0,3390	4,1645	-6,29%	-7,33%
50.000	4,4066	0,5288	0,3587	3,5191	2,4853	1,0338	2,3031	0,9692	3,2723	0,4917	0,3335	4,0975	-6,25%	-7,33%
100.000	4,3352	0,5202	0,3529	3,4621	2,4853	0,9768	2,3031	0,8984	3,2015	0,4811	0,3263	4,0089	-8,03%	-7,33%
150.000	4,0912	0,4909	0,3330	3,2672	2,4853	0,7819	2,3031	0,7192	3,0223	0,4541	0,3081	3,7845	-8,02%	-7,33%
200.000	4,0786	0,4894	0,3320	3,2572	2,4853	0,7719	2,3031	0,7100	3,0131	0,4528	0,3071	3,7730	-8,02%	-7,33%
1.000.000.000	4,0655	0,4879	0,3309	3,2467	2,4853	0,7614	2,3031	0,7004	3,0035	0,4513	0,3061	3,7610	-8,01%	-7,33%

Tabela TG3 - R\$/m³		*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)												
Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo gás e transporte	Margem Bruta (anterior)	Custo gás e transporte (jul/2025)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/ Cofins	Tarifa atualizada ("com tributos")	Reajuste MB	Reajuste PV
5	7,6620	0,9194	0,6237	6,1189	2,4853	3,6336	2,3031	2,6073	4,9104	0,7379	0,5005	6,1488	-28,24%	-7,33%
10	5,4986	0,6598	0,4476	4,3912	2,4853	1,9059	2,3031	1,4377	3,7408	0,5621	0,3813	4,6842	-24,57%	-7,33%
70	5,3326	0,6399	0,4341	4,2586	2,4853	1,7733	2,3031	1,3377	3,6408	0,5471	0,3711	4,5590	-24,56%	-7,33%
1.000	3,2985	0,3958	0,2685	2,6342	2,4853	0,1489	2,3031	0,1397	2,4428	0,3671	0,2490	3,0589	-6,18%	-7,33%
5.000	3,6561	0,4387	0,2976	2,9198	2,4853	0,4345	2,3031	0,4074	2,7105	0,4073	0,2763	3,3941	-6,24%	-7,33%
10.000	3,6673	0,4401	0,2985	2,9287	2,4853	0,4434	2,3031	0,4157	2,7188	0,4085	0,2771	3,4045	-6,25%	-7,33%
25.000	3,6042	0,4325	0,2934	2,8783	2,4853	0,3930	2,3031	0,3683	2,6714	0,4014	0,2723	3,3451	-6,28%	-7,33%
50.000	3,5473	0,4257	0,2888	2,8329	2,4853	0,3476	2,3031	0,3259	2,6290	0,3950	0,2680	3,2920	-6,24%	-7,33%
100.000	3,4837	0,4180	0,2836	2,7821	2,4853	0,2968	2,3031	0,2730	2,5761	0,3871	0,2626	3,2258	-8,02%	-7,33%
150.000	3,2815	0,3938	0,2671	2,6206	2,4853	0,1353	2,3031	0,1244	2,4275	0,3648	0,2474	3,0397	-8,06%	-7,33%
200.000	3,2691	0,3923	0,2661	2,6107	2,4853	0,1254	2,3031	0,1153	2,4184	0,3634	0,2465	3,0283	-8,05%	-7,33%
1.000.000.000	3,2691	0,3923	0,2661	2,6107	2,4853	0,1254	2,3031	0,1153	2,4184	0,3634	0,2465	3,0283	-8,05%	-7,33%
Parte fixa	0,8872	0,1065	0,0722	0,7085		0,7085		0,6517	0,6517	0,0979	0,0664	0,8161	-8,02%	
Sobre Demanda	2,0959	0,2515	0,1706	1,6738		1,6738		1,5396	1,5396	0,2313	0,1569	1,9279	-8,02%	

Segmentos Comercial, Residencial, Veicular, GNC/GNL (TG5) e Frotista (TG6):

¹⁵ Referente as tabelas de Margem Bruta, as quais já são apresentadas nos resultados do Cap.2, estas não estão sendo repetidas neste momento. Neste anexo são apresentadas apenas os segmentos que possuem parcela de custo do gás e transporte fixado na tabela tarifária.

Tabela TGR (FAIXA ÚNICA)- R\$/m³*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do Gás e transpote (novo)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
única	7,4316	1,2634	0,5706	5,5977	2,4853	3,1124	2,3031	2,9200	5,2231	1,1788	0,5324	6,9343	-6,18%	-7,33%

Tabela TGC - R\$/m³*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Faixa m³/mês	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás + PR (atual)	MARGEM BRUTA (Anterior)	Custo do Gás + PR (novo)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
150	8,8992	1,5129	0,6832	6,7031	2,4853	4,2178	2,3031	2,9200	5,2231	1,1788	0,5324	6,9343	-30,77%	-7,33%
300	6,6740	1,1346	0,5124	5,0270	2,4853	2,5417	2,3031	2,3100	4,6131	1,0412	0,4702	6,1245	-9,12%	-7,33%
2.100	6,5174	1,1080	0,5004	4,9091	2,4853	2,4238	2,3031	2,2028	4,5059	1,0170	0,4593	5,9821	-9,12%	-7,33%
acima de 2100	4,6821	0,7960	0,3595	3,5267	2,4853	1,0414	2,3031	0,9464	3,2495	0,7334	0,3312	4,3141	-9,12%	-7,33%

Tabela TGC - R\$/m³*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Faixa m³/mês	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás + PR (atual)	MARGEM BRUTA (Anterior)	Custo do Gás + PR (novo)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
150	8,3936	1,0072	0,6832	6,7031	2,4853	4,2178	2,3031	2,9200	5,2231	0,7848	0,5324	6,5403	-30,77%	-7,33%
300	6,2948	0,7554	0,5124	5,0270	2,4853	2,5417	2,3031	2,3100	4,6131	0,6932	0,4702	5,7765	-9,12%	-7,33%
2.100	6,1471	0,7377	0,5004	4,9091	2,4853	2,4238	2,3031	2,2028	4,5059	0,6771	0,4593	5,6422	-9,12%	-7,33%
acima de 2100	4,4161	0,5299	0,3595	3,5267	2,4853	1,0414	2,3031	0,9464	3,2495	0,4883	0,3312	4,0690	-9,12%	-7,33%

Tabela TG4 - Tabela TG4 - R\$/m³.

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Custo gás e transporte	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	Custo gás e transporte (jul/2025)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
única	3,7301	0,4936	2,4853	0,4476	0,3036	0,4304	2,3031	0,4107	0,2786	3,4228	-12,80%	-7,33%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente) - PMPF ou MVA não esta incluído na tarifa TG4.

Tabela TG5 (GNC/GNL) - R\$/m³

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Custo do Gás e trnsporte	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	Custo do Gás e trnsporte (novo)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
única	3,6066	0,3949	2,4853	0,4328	0,2936	0,2582	2,3031	0,3849	0,2611	3,2073	-34,62%	-7,33%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente), não inclui ICMS ST.

Tabela TG6 (Frotista) - R\$/m³

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Custo do Gás e trnsporte	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	Custo do Gás e trnsporte (novo)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
única	3,7301	0,4936	2,4853	0,4476	0,3036	0,2582	2,3031	0,3849	0,2611	3,2073	-47,69%	-7,33%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente), não inclui ICMS ST.

Segmentos Geração Distribuída Comercial e Industrial e Matéria Prima Industrial:

Tabela TGG - Geração Distribuída (industrial) - R\$/m³

Faixa m³/dia	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G´s e transprote (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
10.000	3,6306	0,4357	0,2955	2,8994	2,4853	0,4141	2,3031	0,3867	2,6898	0,4042	0,2742	3,3681	-6,62%	-7,33%
90.000	3,4306	0,4117	0,2793	2,7397	2,4853	0,2544	2,3031	0,2375	2,5406	0,3818	0,2590	3,1813	-6,64%	-7,33%
200.000	3,3650	0,4038	0,2739	2,6873	2,4853	0,2020	2,3031	0,1887	2,4918	0,3744	0,2540	3,1202	-6,58%	-7,33%
acima de 200.000	3,3650	0,4038	0,2739	2,6873	2,4853	0,2020	2,3031	0,1887	2,4918	0,3744	0,2540	3,1202	-6,58%	-7,33%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Tabela TGG - Geração Distribuída (Comercial) - R\$/m³

Faixa (m³/mês)	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G´s e transprote (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
faixa única	3,8493	0,6544	0,2955	2,8994	2,4853	0,4141	2,3031	0,3867	2,6898	0,6071	0,2742	3,5710	-6,62%	-7,33%

*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Tabela Matéria Prima (Industrial)- R\$/m³

Faixa - m³/dia (cascata)	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G´s e transprote (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
10.000	3,6306	0,4357	0,2955	2,8994	2,4853	0,4141	2,3031	0,3867	2,6898	0,4042	0,2742	3,3681	-6,62%	-7,33%
90.000	3,5079	0,4209	0,2855	2,8014	2,4853	0,3161	2,3031	0,2952	2,5983	0,3904	0,2648	3,2536	-6,61%	-7,33%
200.000	3,4262	0,4111	0,2789	2,7362	2,4853	0,2509	2,3031	0,2344	2,5375	0,3813	0,2586	3,1774	-6,58%	-7,33%
acima de 200.000	3,4262	0,4111	0,2789	2,7362	2,4853	0,2509	2,3031	0,2344	2,5375	0,3813	0,2586	3,1774	-6,58%	-7,33%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)

5. Anexos

Anexo I – Clientes e valores considerados para apuração da Margem praticada nas tabelas do segmento Industrial.

		2025		
CLIENTES		(A)	(B)	C = (A) x (B)
C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
61	2.102	769.182	0,8956	688.883
62	2.093	765.919	0,8960	686.282
63	2.072	758.431	0,8970	680.312
64	1.839	672.999	0,9097	612.197
65	1.744	638.401	0,9157	584.612
66	1.728	632.404	0,9169	579.830
67	1.694	620.074	0,9192	570.000
68	1.649	603.490	0,9226	556.777
69	1.638	599.394	0,9235	553.511
70	1.572	575.240	0,9287	534.253
71	1.528	559.269	0,9325	521.520
72	1.527	558.700	0,9326	521.066
73	1.473	539.222	0,9375	505.536
74	1.456	532.728	0,9392	500.359
75	1.424	521.220	0,9424	491.183
76	1.423	520.844	0,9425	490.883
77	1.396	510.842	0,9453	482.909
78	1.302	476.355	0,9560	455.412
79	1.287	471.173	0,9578	451.281
80	1.287	471.094	0,9578	451.218
81	1.259	460.818	0,9614	443.025
82	1.241	454.172	0,9638	437.726
83	1.215	444.845	0,9673	430.289
84	1.177	430.614	0,9729	418.943
85	1.155	422.855	0,9761	412.757
86	1.141	417.680	0,9783	408.631
87	1.110	406.348	0,9834	399.596
88	1.074	393.146	0,9896	389.070
89	1.063	389.195	0,9916	385.920
90	1.021	373.614	0,9997	373.497
91	1.008	369.036	1,0022	369.847
92	1.003	366.982	1,0033	368.209
93	975	356.828	1,0070	359.340
94	965	353.279	1,0083	356.211
95	947	346.774	1,0107	350.477
96	944	345.571	1,0111	349.416
97	926	339.075	1,0136	343.689
98	919	336.465	1,0146	341.388
99	915	334.932	1,0152	340.037
100	908	332.243	1,0163	337.666
101	892	326.374	1,0187	332.492
102	864	316.400	1,0231	323.699
103	840	307.401	1,0272	315.765
104	820	300.073	1,0308	309.305
105	805	294.497	1,0336	304.389
106	776	284.029	1,0392	295.161
107	764	279.491	1,0418	291.160
108	757	277.232	1,0431	289.168
109	746	273.019	1,0455	285.454
110	725	265.355	1,0503	278.698
111	724	265.019	1,0505	278.401
112	707	258.705	1,0546	272.835
113	696	254.730	1,0573	269.331
114	686	251.171	1,0598	266.193
115	655	239.792	1,0683	256.161
116	652	238.546	1,0692	255.063
117	651	238.291	1,0694	254.838
118	651	238.132	1,0696	254.698
119	621	227.347	1,0785	245.190
120	617	225.800	1,0798	243.826
121	617	225.685	1,0799	243.725
122	614	224.542	1,0809	242.717
123	608	222.590	1,0827	240.996
124	608	222.372	1,0829	240.804
125	605	221.486	1,0837	240.023
126	591	216.153	1,0887	235.321
127	590	216.115	1,0887	235.288
128	589	215.426	1,0894	234.680
129	588	215.340	1,0895	234.604
130	560	204.916	1,1000	225.415
131	560	204.796	1,1002	225.309
132	544	199.265	1,1062	220.433
133	530	194.046	1,1123	215.832
134	521	190.553	1,1165	212.752
135	512	187.571	1,1202	210.123
136	507	185.450	1,1230	208.253
137	503	184.099	1,1247	207.062
138	493	180.413	1,1297	203.813
139	489	179.135	1,1315	202.686
140	489	178.819	1,1319	202.408

2025				
CLIENTES		(A)	(B)	C = (A) x (B)
C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
141	477	174.570	1,1380	198.662
142	476	174.078	1,1387	198.228
143	474	173.621	1,1394	197.825
144	472	172.844	1,1406	197.140
145	466	170.389	1,1443	194.976
146	455	166.637	1,1502	191.668
147	426	156.092	1,1684	182.371
148	424	155.138	1,1701	181.530
149	424	155.060	1,1703	181.462
150	421	154.061	1,1721	180.581
151	408	149.446	1,1811	176.512
152	391	143.118	1,1944	170.934
153	380	139.123	1,2033	167.412
154	379	138.575	1,2046	166.928
155	377	137.907	1,2062	166.340
156	374	136.857	1,2087	165.414
157	371	135.704	1,2114	164.397
158	368	134.708	1,2139	163.519
159	365	133.742	1,2163	162.668
160	352	128.968	1,2287	158.459
161	351	128.641	1,2296	158.171
162	347	126.961	1,2342	156.690
163	345	126.247	1,2361	156.060
164	331	121.074	1,2513	151.500
165	319	116.867	1,2646	147.791
166	312	114.303	1,2732	145.530
167	290	106.144	1,3033	138.337
168	289	105.738	1,3049	137.979
169	287	104.930	1,3082	137.267
170	284	103.789	1,3129	136.261
171	269	98.433	1,3363	131.539
172	266	97.391	1,3412	130.621
173	262	96.036	1,3477	129.426
174	261	95.626	1,3497	129.065
175	256	93.830	1,3586	127.481
176	253	92.675	1,3646	126.463
177	253	92.625	1,3648	126.419
178	246	89.944	1,3793	124.055
179	245	89.569	1,3813	123.725
180	243	88.933	1,3849	123.164
181	238	87.104	1,3955	121.552
182	236	86.480	1,3992	121.001
183	236	86.250	1,4006	120.799
184	232	84.838	1,4092	119.554
185	230	84.271	1,4128	119.054
186	229	83.889	1,4152	118.717
187	228	83.498	1,4177	118.373
188	228	83.457	1,4179	118.336
189	226	82.740	1,4226	117.704
190	225	82.207	1,4261	117.234
191	224	81.866	1,4284	116.934
192	220	80.529	1,4374	115.755
193	220	80.529	1,4374	115.755
194	218	79.636	1,4437	114.968
195	215	78.827	1,4494	114.255
196	202	73.817	1,4880	109.838
197	200	73.346	1,4919	109.423
198	194	70.831	1,5135	107.205
199	177	64.960	1,5707	102.029
200	177	64.899	1,5713	101.976
201	176	64.386	1,5768	101.523
202	173	63.226	1,5895	100.501
203	170	62.278	1,6003	99.665
204	170	62.121	1,6021	99.527
205	167	61.086	1,6143	98.614
206	164	59.984	1,6278	97.643
207	164	59.978	1,6279	97.637
208	162	59.408	1,6350	97.135
209	162	59.170	1,6381	96.925
210	158	57.852	1,6553	95.763

		2025		
CLIENTES		(A)	(B)	C = (A) x (B)
C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
211	156	57.081	1,6658	95.083
212	155	56.716	1,6708	94.762
213	154	56.315	1,6764	94.408
214	151	55.399	1,6896	93.600
215	144	52.578	1,7329	91.113
216	143	52.364	1,7364	90.925
217	141	51.732	1,7468	90.368
218	141	51.675	1,7478	90.317
219	141	51.657	1,7481	90.302
220	138	50.687	1,7647	89.446
221	129	47.300	1,8279	86.460
222	128	46.879	1,8364	86.089
223	127	46.459	1,8450	85.719
224	127	46.356	1,8472	85.628
225	124	45.252	1,8707	84.655
226	116	42.576	1,9329	82.296
227	115	42.203	1,9422	81.967
228	113	41.257	1,9665	81.133
229	112	40.905	1,9759	80.823
230	100	36.651	2,1029	77.072
231	98	36.016	2,1244	76.512
232	96	35.141	2,1553	75.741
233	94	34.410	2,1824	75.097
234	88	32.325	2,2663	73.258
235	85	31.104	2,3207	72.182
236	85	31.041	2,3236	72.126
237	84	30.746	2,3374	71.866
238	84	30.606	2,3441	71.743
239	83	30.288	2,3594	71.463
240	82	30.009	2,3732	71.217
241	78	28.649	2,4440	70.018
242	77	28.062	2,4767	69.500
243	75	27.615	2,5025	69.106
244	75	27.581	2,5045	69.076
245	75	27.416	2,5142	68.931
246	73	26.846	2,5489	68.428
247	69	25.204	2,6310	66.312
248	69	25.116	2,6315	66.094
249	66	24.293	2,6364	64.046
250	66	24.241	2,6367	63.917
251	66	24.069	2,6378	63.489
252	66	24.015	2,6381	63.355
253	65	23.824	2,6393	62.880
254	65	23.614	2,6407	62.357
255	64	23.515	2,6413	62.111
256	63	22.970	2,6450	60.755
257	59	21.419	2,6564	56.897
258	57	20.862	2,6609	55.512
259	56	20.577	2,6633	54.803
260	54	19.611	2,6720	52.400
261	52	19.167	2,6762	51.295
262	52	18.940	2,6785	50.731
263	51	18.803	2,6799	50.390
264	51	18.664	2,6813	50.044
265	51	18.521	2,6828	49.689
266	50	18.128	2,6871	48.711
267	48	17.619	2,6928	47.445
268	46	16.768	2,7032	45.328
269	46	16.731	2,7037	45.236
270	44	16.221	2,7105	43.967
271	43	15.668	2,7184	42.592
272	42	15.231	2,7250	41.505
273	40	14.598	2,7353	39.930
274	38	14.085	2,7443	38.654
275	38	13.902	2,7477	38.199
276	37	13.668	2,7522	37.617
277	36	13.190	2,7618	36.428
278	36	13.149	2,7626	36.326
279	35	12.761	2,7710	35.361
280	35	12.699	2,7724	35.206
281	33	12.124	2,7859	33.776
282	33	12.057	2,7875	33.609
283	31	11.520	2,8015	32.274
284	28	10.374	2,8362	29.423
285	28	10.106	2,8455	28.756
286	26	9.392	2,8727	26.980
287	26	9.373	2,8735	26.933
288	26	9.361	2,8739	26.903
289	24	8.822	2,8976	25.562
290	23	8.513	2,9124	24.794
291	23	8.360	2,9202	24.413
292	23	8.343	2,9211	24.371
293	23	8.254	2,9258	24.149
294	22	8.221	2,9275	24.067
295	21	7.686	2,9582	22.736
296	21	7.513	2,9690	22.306
297	20	7.342	2,9802	21.881
298	20	7.137	2,9944	21.371
299	19	6.963	3,0070	20.938
300	19	6.879	3,0134	20.729

2025				
CLIENTES		(A)	(B)	C = (A) x (B)
C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
301	19	6.856	3,0151	20.672
302	19	6.798	3,0196	20.528
303	17	6.268	3,0646	19.209
304	16	6.024	3,0880	18.602
305	16	5.869	3,1039	18.217
306	16	5.745	3,1172	17.908
307	15	5.577	3,1362	17.490
308	13	4.865	3,2311	15.719
309	13	4.837	3,2354	15.650
310	13	4.778	3,2446	15.503
311	13	4.718	3,2543	15.354
312	13	4.668	3,2625	15.229
313	12	4.260	3,3367	14.214
314	11	4.173	3,3544	13.998
315	11	3.930	3,4080	13.393
316	10	3.597	3,4910	12.557
317	8	2.961	3,6792	10.894
318	6	2.287	3,9930	9.132
319	6	2.176	4,0633	8.842
320	5	1.917	4,2590	8.165
321	5	1.883	4,2887	8.076
322	5	1.802	4,3372	7.816
323	5	1.775	4,3372	7.699
324	4	1.360	4,3372	5.899
325	2,9	1.057	4,3372	4.584
326	2,1	753	4,3372	3.266
327	2,0	725	4,3372	3.144
328	1,7	639	4,3372	2.771
329	1,5	559	4,3372	2.424
330	1,4	525	4,3372	2.277
331	1,1	415	4,3372	1.800
332	0,9	323	4,3372	1.401
333	0,8	293	4,3372	1.271
334	0,4	138	4,3372	599
335	0,1	41	4,3372	178
336	0,0	17	4,3372	74
337	0,0	15	4,3372	65
338	0,0	4	4,3372	17
TOTAL:	557.050	203.880.336	0,84958	173.213.498
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2024 excluindo os clientes que já migraram ou farão migração para o mercado livre em 2025.

$$\text{MB média Industrial} = \frac{173.213.498 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{203.880.336 \left(\frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,84958 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

Anexo II – Clientes e valores considerados para apuração da Margem praticada nas tabelas do segmento Comercial

2025					
Usuários	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
1	23.763,9	1,1756	27.938	285.167	335.251
2	17.885,2	1,2198	21.815	214.622	261.785
3	14.796,9	1,2570	18.599	177.563	223.192
4	12.459,6	1,2974	16.165	149.515	193.983
5	12.013,7	1,3069	15.701	144.164	188.410
6	10.849,0	1,3354	14.488	130.188	173.856
7	10.460,8	1,3463	14.084	125.529	169.004
8	10.277,3	1,3518	13.893	123.327	166.711
9	10.264,8	1,3522	13.880	123.177	166.554
10	9.829,0	1,3659	13.426	117.948	161.109
11	8.652,9	1,4100	12.201	103.835	146.412
12	8.088,8	1,4357	11.614	97.066	139.362
13	7.413,6	1,4717	10.910	88.963	130.924
14	6.998,9	1,4972	10.478	83.987	125.742
15	6.767,9	1,5127	10.238	81.215	122.855
16	6.703,8	1,5172	10.171	80.445	122.053
17	6.662,8	1,5201	10.128	79.954	121.542
18	6.232,6	1,5532	9.680	74.791	116.165
19	5.175,4	1,6577	8.580	62.105	102.954
20	4.951,3	1,6856	8.346	59.416	100.154
21	4.912,4	1,6907	8.306	58.949	99.667
22	4.899,3	1,6925	8.292	58.791	99.503
23	4.512,6	1,7483	7.889	54.151	94.671
24	4.493,8	1,7512	7.870	53.926	94.436
25	4.469,8	1,7550	7.845	53.637	94.135
26	4.334,2	1,7774	7.703	52.010	92.441
27	4.536,1	1,7446	7.914	54.433	94.964
28	4.271,3	1,7882	7.638	51.256	91.656
29	4.203,5	1,8002	7.567	50.442	90.808
30	4.297,3	1,7837	7.665	51.567	91.980
31	4.140,5	1,8118	7.502	49.686	90.021
32	4.123,1	1,8151	7.484	49.477	89.803
33	3.981,5	1,8426	7.336	47.778	88.034
34	3.882,8	1,8629	7.233	46.593	86.800
35	3.847,0	1,8706	7.196	46.164	86.353
36	3.918,3	1,8555	7.270	47.019	87.243
37	3.813,7	1,8778	7.161	45.764	85.937
38	3.651,3	1,9150	6.992	43.816	83.908
39	3.640,4	1,9176	6.981	43.685	83.771
40	3.603,4	1,9266	6.942	43.241	83.309
41	3.536,2	1,9435	6.872	42.434	82.469
42	3.416,2	1,9751	6.747	40.994	80.969
43	3.327,3	2,0001	6.655	39.928	79.859
44	3.052,9	2,0862	6.369	36.635	76.430
45	2.859,8	2,1568	6.168	34.317	74.016
46	2.859,7	2,1569	6.168	34.316	74.015
47	2.855,3	2,1586	6.163	34.263	73.959
48	2.842,3	2,1637	6.150	34.107	73.797
49	2.811,7	2,1759	6.118	33.740	73.415
50	2.788,3	2,1854	6.094	33.460	73.123
51	2.815,2	2,1745	6.122	33.782	73.458
52	2.730,5	2,2096	6.033	32.766	72.400
53	2.734,6	2,2079	6.038	32.815	72.451
54	2.914,5	2,1359	6.225	34.974	74.700
55	2.606,5	2,2652	5.904	31.278	70.851
56	2.617,5	2,2601	5.916	31.410	70.988
57	2.585,3	2,2753	5.882	31.023	70.585
58	2.510,0	2,3122	5.804	30.120	69.645
59	2.463,9	2,3360	5.756	29.567	69.069
60	2.288,1	2,4355	5.573	27.457	66.872

2025

Usuários C/ Consumo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
61	2.470,8	2,3324	5.763	29.649	69.154
62	2.373,4	2,3854	5.662	28.481	67.938
63	2.430,1	2,3540	5.721	29.161	68.646
64	2.185,9	2,5007	5.466	26.231	65.595
65	2.172,1	2,5100	5.452	26.065	65.422
66	2.365,1	2,3901	5.653	28.381	67.834
67	2.092,4	2,5609	5.358	25.109	64.301
68	2.095,4	2,5607	5.366	25.145	64.388
69	2.081,7	2,5616	5.332	24.980	63.988
70	2.051,5	2,5636	5.259	24.618	63.111
71	2.042,4	2,5642	5.237	24.509	62.846
72	1.999,4	2,5672	5.133	23.993	61.596
73	2.104,2	2,5574	5.381	25.250	64.573
74	1.988,8	2,5680	5.107	23.866	61.288
75	1.966,6	2,5696	5.053	23.599	60.641
76	1.968,9	2,5695	5.059	23.627	60.709
77	2.057,0	2,5632	5.273	24.684	63.270
78	1.916,8	2,5734	4.933	23.001	59.191
79	1.898,2	2,5749	4.888	22.778	58.651
80	1.878,8	2,5764	4.840	22.545	58.086
81	1.771,8	2,5857	4.581	21.261	54.974
82	1.784,6	2,5845	4.612	21.415	55.347
83	1.766,2	2,5862	4.568	21.194	54.811
84	1.681,9	2,5943	4.363	20.183	52.361
85	1.678,8	2,5946	4.356	20.146	52.271
86	1.574,8	2,6059	4.104	18.898	49.246
87	1.862,4	2,5778	4.801	22.349	57.611
88	1.658,2	2,5968	4.306	19.898	51.670
89	1.561,7	2,6074	4.072	18.740	48.863
90	1.526,3	2,6117	3.986	18.316	47.836
91	1.545,3	2,6094	4.032	18.543	48.386
92	1.515,7	2,6130	3.960	18.188	47.525
93	1.484,3	2,6170	3.884	17.811	46.612
94	1.470,3	2,6189	3.850	17.643	46.205
95	1.793,1	2,5837	4.633	21.517	55.594
96	1.438,0	2,6232	3.772	17.256	45.267
97	1.425,3	2,6250	3.742	17.104	44.898
98	1.415,3	2,6264	3.717	16.984	44.607
99	1.398,9	2,6288	3.677	16.787	44.130
100	1.326,6	2,6400	3.502	15.919	42.026
101	1.310,7	2,6426	3.464	15.728	41.563
102	1.284,3	2,6471	3.400	15.412	40.797
103	1.253,0	2,6527	3.324	15.036	39.886
104	1.236,6	2,6557	3.284	14.839	39.408
105	1.196,3	2,6635	3.186	14.355	38.235
106	1.179,2	2,6670	3.145	14.150	37.738
107	1.177,8	2,6673	3.141	14.133	37.697
108	1.155,7	2,6720	3.088	13.868	37.055
109	1.123,1	2,6792	3.009	13.477	36.107
110	1.076,1	2,6903	2.895	12.913	34.740
111	1.067,8	2,6924	2.875	12.814	34.500
112	1.036,2	2,7006	2.798	12.434	33.579
113	1.035,3	2,7008	2.796	12.424	33.555
114	1.034,2	2,7011	2.793	12.410	33.521
115	1.032,8	2,7015	2.790	12.394	33.482
116	1.024,3	2,7038	2.769	12.291	33.232
117	1.014,0	2,7066	2.745	12.168	32.934
118	1.006,0	2,7089	2.725	12.072	32.702
119	1.001,5	2,7102	2.714	12.018	32.571
120	982,1	2,7158	2.667	11.785	32.006

2025

Usuários	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
121	981,7	2,7159	2.666	11.780	31.994
122	981,5	2,7160	2.666	11.778	31.989
123	1.073,8	2,6909	2.890	12.886	34.675
124	944,5	2,7274	2.576	11.334	30.913
125	936,3	2,7301	2.556	11.236	30.675
126	917,3	2,7365	2.510	11.007	30.120
127	904,1	2,7410	2.478	10.849	29.737
128	895,9	2,7439	2.458	10.751	29.500
129	890,1	2,7460	2.444	10.681	29.330
130	889,1	2,7464	2.442	10.669	29.301
131	980,5	2,7163	2.663	11.766	31.960
132	922,7	2,7346	2.523	11.072	30.278
133	856,3	2,7587	2.362	10.275	28.346
134	849,5	2,7614	2.346	10.194	28.150
135	847,6	2,7622	2.341	10.171	28.094
136	840,5	2,7650	2.324	10.086	27.888
137	839,1	2,7656	2.321	10.069	27.847
138	808,8	2,7784	2.247	9.706	26.967
139	791,3	2,7862	2.205	9.495	26.455
140	783,0	2,7901	2.185	9.396	26.215
141	768,9	2,7968	2.150	9.227	25.806
142	818,5	2,7742	2.271	9.822	27.248
143	761,5	2,8004	2.133	9.138	25.590
144	759,3	2,8015	2.127	9.112	25.527
145	758,1	2,8021	2.124	9.097	25.491
146	756,5	2,8029	2.120	9.078	25.445
147	755,3	2,8035	2.118	9.064	25.411
148	748,3	2,8070	2.101	8.980	25.207
149	745,8	2,8084	2.094	8.949	25.132
150	745,3	2,8086	2.093	8.943	25.117
151	740,5	2,8111	2.082	8.886	24.979
152	738,7	2,8120	2.077	8.864	24.926
153	725,8	2,8189	2.046	8.710	24.553
154	710,3	2,8276	2.008	8.523	24.099
155	693,8	2,8372	1.968	8.325	23.620
156	691,3	2,8387	1.962	8.295	23.547
157	732,4	2,8154	2.062	8.789	24.744
158	697,7	2,8349	1.978	8.372	23.733
159	654,1	2,8623	1.872	7.849	22.466
160	652,6	2,8633	1.869	7.831	22.422
161	651,4	2,8640	1.866	7.817	22.388
162	704,9	2,8306	1.995	8.459	23.944
163	639,3	2,8724	1.836	7.671	22.034
164	627,5	2,8808	1.808	7.530	21.693
165	623,3	2,8839	1.797	7.479	21.569
166	618,3	2,8877	1.785	7.419	21.424
167	614,7	2,8904	1.777	7.376	21.319
168	611,3	2,8929	1.769	7.336	21.222
169	576,3	2,9214	1.684	6.916	20.204
170	562,3	2,9339	1.650	6.747	19.795
171	562,9	2,9333	1.651	6.755	19.814
172	554,0	2,9415	1.630	6.648	19.555
173	552,3	2,9430	1.626	6.628	19.506
174	586,2	2,9131	1.708	7.034	20.490
175	545,2	2,9499	1.608	6.542	19.298
176	522,0	2,9732	1.552	6.264	18.624
177	656,5	2,8606	1.878	7.878	22.536
178	517,9	2,9775	1.542	6.215	18.505
179	510,1	2,9860	1.523	6.121	18.277
180	501,6	2,9956	1.503	6.019	18.030
181	498,8	2,9988	1.496	5.985	17.948
182	495,3	3,0028	1.487	5.944	17.848
183	503,6	2,9933	1.507	6.043	18.088
184	491,3	3,0076	1.477	5.895	17.730
185	489,6	3,0096	1.473	5.875	17.681
186	488,8	3,0105	1.472	5.866	17.659
187	480,5	3,0206	1.451	5.766	17.417
188	486,7	3,0131	1.466	5.840	17.596
189	493,3	3,0051	1.483	5.920	17.790
190	463,7	3,0423	1.411	5.564	16.927
191	458,1	3,0499	1.397	5.497	16.765
192	457,2	3,0511	1.395	5.486	16.738
193	464,3	3,0415	1.412	5.571	16.944
194	443,0	3,0712	1.361	5.316	16.326
195	438,3	3,0781	1.349	5.260	16.191
196	435,1	3,0829	1.341	5.221	16.096
197	433,7	3,0851	1.338	5.204	16.055
198	432,8	3,0864	1.336	5.194	16.031
199	428,7	3,0928	1.326	5.144	15.909
200	428,5	3,0931	1.325	5.142	15.905

2025

Usuários C/ Consumo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
201	455,1	3,0540	1.390	5.461	16.678
202	417,2	3,1113	1.298	5.006	15.575
203	414,8	3,1151	1.292	4.978	15.507
204	413,3	3,1176	1.289	4.960	15.463
205	409,9	3,1234	1.280	4.919	15.364
206	424,6	3,0993	1.316	5.095	15.791
207	408,5	3,1258	1.277	4.902	15.323
208	407,3	3,1279	1.274	4.888	15.289
209	401,4	3,1382	1.260	4.817	15.117
210	408,9	3,1251	1.278	4.907	15.335
211	388,3	3,1623	1.228	4.660	14.736
212	386,4	3,1660	1.223	4.637	14.681
213	385,3	3,1682	1.221	4.623	14.647
214	414,5	3,1157	1.291	4.974	15.497
215	408,2	3,1264	1.276	4.898	15.313
216	381,0	3,1765	1.210	4.572	14.523
217	389,8	3,1595	1.232	4.678	14.780
218	378,8	3,1810	1.205	4.545	14.458
219	374,8	3,1891	1.195	4.497	14.341
220	399,0	3,1426	1.254	4.788	15.047
221	372,1	3,1946	1.189	4.465	14.264
222	368,8	3,2013	1.181	4.426	14.169
223	365,6	3,2083	1.173	4.387	14.075
224	393,2	3,1532	1.240	4.718	14.877
225	358,0	3,2249	1.155	4.296	13.854
226	354,2	3,2335	1.145	4.250	13.743
227	347,1	3,2501	1.128	4.165	13.537
228	346,0	3,2527	1.125	4.152	13.505
229	370,5	3,1978	1.185	4.446	14.218
230	343,9	3,2577	1.120	4.127	13.444
231	342,1	3,2621	1.116	4.105	13.391
232	365,8	3,2079	1.173	4.389	14.079
233	339,2	3,2694	1.109	4.070	13.306
234	329,8	3,2935	1.086	3.957	13.032
235	346,8	3,2507	1.127	4.162	13.529
236	323,6	3,3101	1.071	3.883	12.853
237	317,8	3,3261	1.057	3.814	12.686
238	312,3	3,3420	1.044	3.748	12.526
239	310,8	3,3467	1.040	3.729	12.480
240	320,0	3,3200	1.062	3.840	12.749
241	297,1	3,3880	1.007	3.565	12.078
242	290,4	3,4074	990	3.485	11.875
243	286,5	3,4192	980	3.438	11.755
244	285,2	3,4233	976	3.422	11.715
245	282,8	3,4306	970	3.394	11.644
246	279,2	3,4423	961	3.350	11.532
247	275,7	3,4537	952	3.308	11.425
248	274,6	3,4573	949	3.295	11.392
249	272,8	3,4635	945	3.273	11.336
250	266,6	3,4848	929	3.199	11.148
251	265,7	3,4881	927	3.188	11.120
252	259,5	3,5105	911	3.114	10.932
253	246,7	3,5610	878	2.960	10.540
254	236,3	3,6059	852	2.835	10.223
255	230,5	3,6324	837	2.766	10.047
256	228,0	3,6444	831	2.736	9.971
257	226,1	3,6537	826	2.713	9.913
258	224,8	3,6603	823	2.697	9.872
259	226,9	3,6497	828	2.723	9.938
260	222,4	3,6721	817	2.669	9.801

2025

Usuários C/ Consumo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
261	216,7	3,7021	802	2.600	9.625
262	240,0	3,5893	861	2.880	10.337
263	210,0	3,7389	785	2.520	9.422
264	210,2	3,7380	786	2.522	9.427
265	222,8	3,6704	818	2.673	9.811
266	208,3	3,7490	781	2.499	9.369
267	206,6	3,7587	776	2.479	9.318
268	226,2	3,6533	826	2.714	9.915
269	204,3	3,7721	771	2.452	9.249
270	199,8	3,8003	759	2.397	9.109
271	196,5	3,8212	751	2.358	9.010
272	193,0	3,8444	742	2.316	8.904
273	189,2	3,8708	732	2.270	8.787
274	187,1	3,8856	727	2.245	8.723
275	189,9	3,8655	734	2.279	8.810
276	180,0	3,9385	709	2.160	8.507
277	188,6	3,8749	731	2.263	8.769
278	192,0	3,8512	739	2.304	8.873
279	190,8	3,8597	736	2.289	8.835
280	177,2	3,9608	702	2.126	8.421
281	171,8	4,0055	688	2.061	8.255
282	169,8	4,0221	683	2.038	8.197
283	167,7	4,0412	678	2.012	8.131
284	177,3	3,9595	702	2.128	8.426
285	161,1	4,1025	661	1.933	7.930
286	170,2	4,0192	684	2.042	8.207
287	160,2	4,1114	659	1.922	7.902
288	202,6	3,7827	766	2.431	9.196
289	146,3	4,2178	617	1.756	7.406
290	154,1	4,1734	643	1.849	7.717
291	142,1	4,2178	599	1.705	7.191
292	144,3	4,2178	608	1.731	7.301
293	143,9	4,2178	607	1.727	7.284
294	158,9	4,1238	655	1.907	7.864
295	165,2	4,0639	671	1.982	8.055
296	128,1	4,2178	540	1.537	6.483
297	127,8	4,2178	539	1.533	6.466
298	155,8	4,1551	647	1.870	7.770
299	119,9	4,2178	506	1.439	6.069
300	118,4	4,2178	499	1.421	5.993
301	124,5	4,2178	525	1.494	6.301
302	115,8	4,2178	488	1.389	5.859
303	113,9	4,2178	480	1.367	5.766
304	130,7	4,2178	551	1.568	6.614
305	110,7	4,2178	467	1.328	5.601
306	122,1	4,2178	515	1.465	6.179
307	105,1	4,2178	443	1.261	5.319
308	104,2	4,2178	439	1.250	5.272
309	105,3	4,2178	444	1.264	5.331
310	103,7	4,2178	437	1.244	5.247
311	94,3	4,2178	398	1.131	4.770
312	118,9	4,2178	502	1.427	6.019
313	109,8	4,2178	463	1.317	5.555
314	106,8	4,2178	450	1.281	5.403
315	85,8	4,2178	362	1.029	4.340
316	106,8	4,2178	451	1.282	5.407
317	106,4	4,2178	449	1.277	5.386
318	87,8	4,2178	370	1.053	4.441
319	83,5	4,2178	352	1.002	4.226
320	87,2	4,2178	368	1.046	4.412

2025					
Usuários	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
321	78,8	4,2178	332	945	3.986
322	87,0	4,2178	367	1.044	4.403
323	73,1	4,2178	308	877	3.699
324	69,8	4,2178	295	838	3.535
325	72,3	4,2178	305	868	3.661
326	70,7	4,2178	298	848	3.577
327	65,3	4,2178	276	784	3.307
328	63,9	4,2178	270	767	3.235
329	66,8	4,2178	282	801	3.378
330	75,2	4,2178	317	902	3.804
331	70,2	4,2178	296	842	3.551
332	56,4	4,2178	238	677	2.855
333	49,9	4,2178	211	599	2.526
334	47,8	4,2178	201	573	2.417
335	46,0	4,2178	194	552	2.328
336	52,3	4,2178	220	627	2.645
337	51,8	4,2178	218	621	2.619
338	43,8	4,2178	185	526	2.219
339	59,8	4,2178	252	718	3.028
340	44,0	4,2178	186	528	2.227
341	38,2	4,2178	161	458	1.932
342	46,3	4,2178	195	556	2.345
343	36,0	4,2178	152	432	1.822
344	34,5	4,2178	146	414	1.746
345	41,8	4,2178	176	501	2.113
346	37,4	4,2178	158	449	1.894
347	31,5	4,2178	133	378	1.594
348	33,6	4,2178	142	403	1.700
349	28,3	4,2178	120	340	1.434
350	27,0	4,2178	114	324	1.367
351	24,4	4,2178	103	293	1.236
352	22,9	4,2178	97	275	1.160
353	21,4	4,2178	90	257	1.084
354	16,3	4,2178	69	196	827
355	12,8	4,2178	54	154	650
356	11,4	4,2178	48	137	578
357	10,3	4,2178	43	123	519
358	8,4	4,2178	35	101	426
359	8,2	4,2178	34	98	413
360	7,2	4,2178	30	86	363
361	6,8	4,2178	28	81	342
362	6,4	4,2178	27	77	325
363	4,8	4,2178	20	57	240
364	4,7	4,2178	20	56	236
365	3,4	4,2178	14	41	173
366	3,2	4,2178	13	38	160
367	2,4	4,2178	10	29	122
368	1,8	4,2178	8	22	93
369	1,8	4,2178	7	21	89
370	0,6	4,2178	2	7	30
371	0,4	4,2178	2	5	21
372	0,4	4,2178	2	5	21
TOTAL:	521.266		1.057.273	6.255.195	12.687.282
	m³/mês	R\$/m³ (D/E)	R\$/mês	m³/ano (E)	R\$/ano (D)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2024.

$$\text{MB média Comercial} = \frac{12.687.282 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{6.255.195 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 2,0283 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo III – Cliente e valores considerados para apuração da Margem praticada na tabela do segmento de Matéria Prima Industrial

MATÉRIA PRIMA INDUSTRIAL		2025		
Usuários Consumindo	Média no Período: 2024 m³/dia	(A) Volume total ano (m³)	(B) MB - TMP (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	3.792	1.387.752	0,4141	574.668
TOTAL:	3.792	1.387.752		574.668
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

Obs.: o período considerado para o volume médio de 2024.

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{574.668 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{1.387.752 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,4141 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo IV – Cliente e valores considerados para apuração da Margem praticada na tabela do segmento de Mercado Livre (TUSD)

		2025 B	(margens atualizadas)	
CLIENTES Livres (migração em 2025)*	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia) - ainda no cativo	(A) Volume anual (m³)	(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	207.995	76.126.288	0,4671	35.559.323
2	141.444	51.768.630	0,5290	27.387.726
3	132.245	48.401.516	0,5410	26.183.983
4	125.933	46.091.467	0,5502	25.358.140
5	85.728	31.376.562	0,6101	19.143.762
6	51.997	19.031.017	0,6556	12.475.933
7	35.132	12.858.296	0,6834	8.787.248
8	31.076	11.373.996	0,6936	7.888.801
9	30.304	11.091.357	0,6958	7.717.719
10	22.467	8.222.963	0,7205	5.924.653
TOTAL:	864.323	316.342.092	0,55771	176.427.289
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

$$\text{MB MERCADO LIVRE} = \frac{176.427.289 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{316.342.092 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,55771 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo V – Clientes e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada nas tabelas do segmento Industrial

CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	2025 B (margens atualizadas)		
		(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
1	60.629	22.190.096	0,6114	13.566.106
2	32.291	11.818.592	0,6606	7.807.384
3	25.437	9.309.904	0,6818	6.347.829
4	19.771	7.236.204	0,6955	5.032.456
5	16.059	5.877.475	0,7086	4.164.635
6	13.348	4.885.410	0,7228	3.531.003
7	12.082	4.421.839	0,7316	3.234.921
8	11.081	4.055.796	0,7400	3.001.129
9	10.550	3.861.351	0,7451	2.876.937
10	9.079	3.323.068	0,7538	2.504.968
11	9.011	3.298.087	0,7541	2.486.924
12	8.779	3.213.191	0,7549	2.425.604
13	8.753	3.203.699	0,7550	2.418.748
14	8.572	3.137.275	0,7557	2.370.770
15	8.103	2.965.608	0,7576	2.246.775
16	7.664	2.805.191	0,7596	2.130.906
17	7.594	2.779.503	0,7600	2.112.351
18	7.589	2.777.468	0,7600	2.110.881
19	7.340	2.686.570	0,7613	2.045.226
20	7.281	2.664.857	0,7616	2.029.542
21	7.204	2.636.793	0,7620	2.009.272
22	7.047	2.579.270	0,7629	1.967.723
23	6.678	2.444.087	0,7651	1.870.080
24	5.944	2.175.390	0,7704	1.676.000
25	5.827	2.132.637	0,7714	1.645.120
26	5.676	2.077.327	0,7727	1.605.169
27	5.577	2.041.109	0,7736	1.579.009
28	5.450	1.994.781	0,7748	1.545.546
29	4.997	1.829.073	0,7795	1.425.832
30	4.939	1.807.644	0,7799	1.409.812
31	4.841	1.771.785	0,7806	1.383.004
32	4.832	1.768.520	0,7806	1.380.563
33	4.594	1.681.332	0,7823	1.315.381
34	4.509	1.650.370	0,7830	1.292.234
35	4.506	1.649.159	0,7830	1.291.328
36	4.498	1.646.384	0,7831	1.289.254
37	4.432	1.622.221	0,7836	1.271.189
38	4.185	1.531.567	0,7857	1.203.417
39	4.060	1.486.037	0,7869	1.169.378
40	3.880	1.420.211	0,7887	1.120.167
41	3.877	1.418.881	0,7888	1.119.173
42	3.860	1.412.610	0,7890	1.114.484
43	3.533	1.293.144	0,7928	1.025.172
44	3.445	1.260.969	0,7939	1.001.118
45	3.445	1.260.828	0,7939	1.001.012
46	3.068	1.123.039	0,7996	898.001
47	3.037	1.111.621	0,8002	889.465
48	2.918	1.068.040	0,8023	856.884
49	2.845	1.041.298	0,8037	836.891
50	2.757	1.009.242	0,8055	812.926
51	2.751	1.006.687	0,8056	811.016
52	2.728	998.509	0,8061	804.902
53	2.653	971.105	0,8078	784.415
54	2.522	923.041	0,8109	748.483
55	2.506	917.205	0,8113	744.120
56	2.241	820.338	0,8188	671.702
57	2.224	813.887	0,8194	666.879
58	2.184	799.330	0,8207	655.996
59	2.137	782.259	0,8223	643.234
60	2.135	781.228	0,8224	642.463

2025 B (margens atualizadas)				
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
61	2.102	769.182	0,8235	633.458
62	2.093	765.919	0,8239	631.018
63	2.072	758.431	0,8246	625.420
64	1.839	672.999	0,8344	561.551
65	1.744	638.401	0,8391	535.686
66	1.728	632.404	0,8400	531.202
67	1.694	620.074	0,8418	521.984
68	1.649	603.490	0,8444	509.586
69	1.638	599.394	0,8451	506.524
70	1.572	575.240	0,8492	488.467
71	1.528	559.269	0,8521	476.527
72	1.527	558.700	0,8522	476.101
73	1.473	539.222	0,8559	461.539
74	1.456	532.728	0,8573	456.685
75	1.424	521.220	0,8597	448.081
76	1.423	520.844	0,8598	447.800
77	1.396	510.842	0,8620	440.323
78	1.302	476.355	0,8702	414.540
79	1.287	471.173	0,8716	410.666
80	1.287	471.094	0,8716	410.607
81	1.259	460.818	0,8744	402.925
82	1.241	454.172	0,8762	397.956
83	1.215	444.845	0,8789	390.983
84	1.177	430.614	0,8833	380.344
85	1.155	422.855	0,8857	374.543
86	1.141	417.680	0,8875	370.675
87	1.110	406.348	0,8914	362.203
88	1.074	393.146	0,8962	352.333
89	1.063	389.195	0,8977	349.379
90	1.021	373.614	0,9040	337.731
91	1.008	369.036	0,9059	334.308
92	1.003	366.982	0,9068	332.773
93	975	356.828	0,9093	324.453
94	965	353.279	0,9101	321.517
95	947	346.774	0,9117	316.137
96	944	345.571	0,9119	315.142
97	926	339.075	0,9136	309.769
98	919	336.465	0,9142	307.610
99	915	334.932	0,9146	306.342
100	908	332.243	0,9153	304.118
101	892	326.374	0,9169	299.264
102	864	316.400	0,9198	291.015
103	840	307.401	0,9225	283.571
104	820	300.073	0,9248	277.510
105	805	294.497	0,9267	272.899
106	776	284.029	0,9303	264.240
107	764	279.491	0,9320	260.487
108	757	277.232	0,9329	258.619
109	746	273.019	0,9345	255.134
110	725	265.355	0,9376	248.795
111	724	265.019	0,9377	248.517
112	707	258.705	0,9404	243.295
113	696	254.730	0,9422	240.007
114	686	251.171	0,9438	237.064
115	655	239.792	0,9494	227.652
116	652	238.546	0,9500	226.621
117	651	238.291	0,9501	226.411
118	651	238.132	0,9502	226.279
119	621	227.347	0,9561	217.359
120	617	225.800	0,9569	216.079
121	617	225.685	0,9570	215.984
122	614	224.542	0,9577	215.039
123	608	222.590	0,9588	213.424
124	608	222.372	0,9590	213.244
125	605	221.486	0,9595	212.511
126	591	216.153	0,9627	208.100
127	590	216.115	0,9628	208.069
128	589	215.426	0,9632	207.499
129	588	215.340	0,9633	207.428
130	560	204.916	0,9702	198.806
131	560	204.796	0,9703	198.707
132	544	199.265	0,9742	194.132
133	530	194.046	0,9782	189.816
134	521	190.553	0,9810	186.926
135	512	187.571	0,9834	184.460
136	507	185.450	0,9852	182.706
137	503	184.099	0,9864	181.588
138	493	180.413	0,9896	178.540
139	489	179.135	0,9908	177.483
140	489	178.819	0,9911	177.221

2025 B (margens atualizadas)				
CLIENTES	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
C/ Consumo (exceto livres)*1		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
141	477	174.570	0,9951	173.707
142	476	174.078	0,9955	173.300
143	474	173.621	0,9960	172.922
144	472	172.844	0,9967	172.279
145	466	170.389	0,9992	170.249
146	455	166.637	1,0031	167.146
147	426	156.092	1,0149	158.424
148	424	155.138	1,0161	157.635
149	424	155.060	1,0162	157.570
150	421	154.061	1,0174	156.744
151	408	149.446	1,0233	152.927
152	391	143.118	1,0320	147.693
153	380	139.123	1,0378	144.389
154	379	138.575	1,0387	143.935
155	377	137.907	1,0397	143.383
156	374	136.857	1,0413	142.515
157	371	135.704	1,0432	141.561
158	368	134.708	1,0448	140.737
159	365	133.742	1,0463	139.938
160	352	128.968	1,0544	135.990
161	351	128.641	1,0550	135.719
162	347	126.961	1,0580	134.330
163	345	126.247	1,0593	133.739
164	331	121.074	1,0693	129.460
165	319	116.867	1,0780	125.981
166	312	114.303	1,0836	123.860
167	290	106.144	1,1033	117.112
168	289	105.738	1,1044	116.776
169	287	104.930	1,1065	116.108
170	284	103.789	1,1096	115.164
171	269	98.433	1,1250	110.734
172	266	97.391	1,1282	109.872
173	262	96.036	1,1324	108.751
174	261	95.626	1,1337	108.412
175	256	93.830	1,1396	106.927
176	253	92.675	1,1435	105.972
177	253	92.625	1,1436	105.930
178	246	89.944	1,1531	103.713
179	245	89.569	1,1544	103.403
180	243	88.933	1,1568	102.877
181	238	87.104	1,1637	101.364
182	236	86.480	1,1661	100.848
183	236	86.250	1,1670	100.657
184	232	84.838	1,1727	99.490
185	230	84.271	1,1750	99.021
186	229	83.889	1,1766	98.705
187	228	83.498	1,1782	98.381
188	228	83.457	1,1784	98.347
189	226	82.740	1,1815	97.754
190	225	82.207	1,1838	97.313
191	224	81.866	1,1852	97.031
192	220	80.529	1,1912	95.926
193	220	80.529	1,1912	95.926
194	218	79.636	1,1953	95.187
195	215	78.827	1,1991	94.518
196	202	73.817	1,2243	90.374
197	200	73.346	1,2269	89.985
198	194	70.831	1,2410	87.904
199	177	64.960	1,2785	83.048
200	177	64.899	1,2789	82.998
201	176	64.386	1,2825	82.574
202	173	63.226	1,2908	81.614
203	170	62.278	1,2979	80.830
204	170	62.121	1,2991	80.700
205	167	61.086	1,3071	79.844
206	164	59.984	1,3159	78.933
207	164	59.978	1,3159	78.928
208	162	59.408	1,3206	78.456
209	162	59.170	1,3226	78.260
210	158	57.852	1,3339	77.169

2025 B (margens atualizadas)				
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
211	156	57.081	1,3408	76.532
212	155	56.716	1,3441	76.230
213	154	56.315	1,3477	75.898
214	151	55.399	1,3564	75.141
215	144	52.578	1,3847	72.807
216	143	52.364	1,3870	72.630
217	141	51.732	1,3939	72.108
218	141	51.675	1,3945	72.060
219	141	51.657	1,3947	72.046
220	138	50.687	1,4056	71.243
221	129	47.300	1,4470	68.442
222	128	46.879	1,4525	68.094
223	127	46.459	1,4582	67.746
224	127	46.356	1,4596	67.661
225	124	45.252	1,4750	66.748
226	116	42.576	1,5158	64.535
227	115	42.203	1,5218	64.226
228	113	41.257	1,5378	63.444
229	112	40.905	1,5439	63.153
230	100	36.651	1,6271	59.634
231	98	36.016	1,6412	59.109
232	96	35.141	1,6615	58.385
233	94	34.410	1,6792	57.781
234	88	32.325	1,7341	56.056
235	85	31.104	1,7697	55.046
236	85	31.041	1,7717	54.994
237	84	30.746	1,7807	54.750
238	84	30.606	1,7851	54.634
239	83	30.288	1,7951	54.371
240	82	30.009	1,8041	54.141
241	78	28.649	1,8505	53.016
242	77	28.062	1,8719	52.530
243	75	27.615	1,8888	52.160
244	75	27.581	1,8902	52.132
245	75	27.416	1,8966	51.996
246	73	26.846	1,9193	51.524
247	69	25.204	1,9731	49.730
248	69	25.116	1,9734	49.565
249	66	24.293	1,9767	48.020
250	66	24.241	1,9769	47.923
251	66	24.069	1,9777	47.600
252	66	24.015	1,9779	47.499
253	65	23.824	1,9787	47.140
254	65	23.614	1,9796	46.746
255	64	23.515	1,9800	46.561
256	63	22.970	1,9825	45.538
257	59	21.419	1,9902	42.628
258	57	20.862	1,9932	41.582
259	56	20.577	1,9948	41.048
260	54	19.611	2,0007	39.235
261	52	19.167	2,0035	38.402
262	52	18.940	2,0051	37.976
263	51	18.803	2,0060	37.719
264	51	18.664	2,0070	37.458
265	51	18.521	2,0080	37.190
266	50	18.128	2,0108	36.452
267	48	17.619	2,0147	35.497
268	46	16.768	2,0217	33.900
269	46	16.731	2,0221	33.831
270	44	16.221	2,0266	32.874
271	43	15.668	2,0319	31.836
272	42	15.231	2,0364	31.016
273	40	14.598	2,0433	29.829
274	38	14.085	2,0494	28.866
275	38	13.902	2,0517	28.523
276	37	13.668	2,0547	28.084
277	36	13.190	2,0612	27.187
278	36	13.149	2,0617	27.110
279	35	12.761	2,0674	26.382
280	35	12.699	2,0683	26.265
281	33	12.124	2,0774	25.186
282	33	12.057	2,0785	25.061
283	31	11.520	2,0879	24.053
284	28	10.374	2,1113	21.903
285	28	10.106	2,1175	21.400
286	26	9.392	2,1359	20.060
287	26	9.373	2,1364	20.025
288	26	9.361	2,1367	20.002
289	24	8.822	2,1526	18.991
290	23	8.513	2,1627	18.411

2025 B (margens atualizadas)				
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
291	23	8.360	2,1679	18.124
292	23	8.343	2,1685	18.092
293	23	8.254	2,1717	17.925
294	22	8.221	2,1728	17.863
295	21	7.686	2,1935	16.859
296	21	7.513	2,2008	16.534
297	20	7.342	2,2083	16.214
298	20	7.137	2,2179	15.829
299	19	6.963	2,2264	15.502
300	19	6.879	2,2307	15.345
301	19	6.856	2,2319	15.302
302	19	6.798	2,2349	15.193
303	17	6.268	2,2652	14.198
304	16	6.024	2,2810	13.740
305	16	5.869	2,2916	13.450
306	16	5.745	2,3006	13.217
307	15	5.577	2,3134	12.902
308	13	4.865	2,3773	11.566
309	13	4.837	2,3802	11.513
310	13	4.778	2,3864	11.402
311	13	4.718	2,3929	11.290
312	13	4.668	2,3985	11.196
313	12	4.260	2,4485	10.430
314	11	4.173	2,4604	10.267
315	11	3.930	2,4965	9.811
316	10	3.597	2,5522	9.180
317	8	2.961	2,6768	7.926
318	6	2.287	2,8844	6.597
319	6	2.176	2,9309	6.378
320	5	1.917	3,0605	5.867
321	5	1.883	3,0801	5.800
322	5	1.802	3,1122	5.608
323	5	1.775	3,1122	5.524
324	4	1.360	3,1122	4.233
325	2,9	1.057	3,1122	3.290
326	2,1	753	3,1122	2.343
328	1,7	639	3,1122	1.989
329	1,5	559	3,1122	1.740
330	1,4	525	3,1122	1.634
331	1,1	415	3,1122	1.292
332	0,9	323	3,1122	1.005
333	0,8	293	3,1122	912
334	0,4	138	3,1122	429
335	0,1	41	3,1122	128
336	0,0	17	3,1122	53
337	0,0	15	3,1122	47
338	0,0	4	3,1122	12
TOTAL:	557.050	203.880.336	0,77878	158.777.696
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2024, exceto os clientes que realizaram ou comunicaram migração para o mercado livre em 2025.

$$\text{MB média Industrial} = \frac{158.777.696 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{203.880.336 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,77878 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo VI – Clientes e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada nas tabelas do segmento Comercial

2025 B (margens atualizadas)					
Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
1	23.763,9	1,0626	25.252	285.167	303.027
2	17.885,2	1,1008	19.689	214.622	236.263
3	14.796,9	1,1331	16.766	177.563	201.191
4	12.459,6	1,1681	14.554	149.515	174.646
5	12.013,7	1,1763	14.132	144.164	169.582
6	10.849,0	1,2010	13.030	130.188	156.355
7	10.460,8	1,2104	12.662	125.529	151.946
8	10.277,3	1,2152	12.488	123.327	149.862
9	10.264,8	1,2155	12.477	123.177	149.720
10	9.829,0	1,2274	12.064	117.948	144.771
11	8.652,9	1,2656	10.951	103.835	131.415
12	8.088,8	1,2879	10.417	97.066	125.008
13	7.413,6	1,3190	9.778	88.963	117.340
14	6.998,9	1,3410	9.386	83.987	112.630
15	6.767,9	1,3545	9.167	81.215	110.007
16	6.703,8	1,3584	9.107	80.445	109.278
17	6.662,8	1,3610	9.068	79.954	108.814
18	6.232,6	1,3896	8.661	74.791	103.927
19	5.175,4	1,4801	7.660	62.105	91.921
20	4.951,3	1,5042	7.448	59.416	89.377
21	4.912,4	1,5087	7.411	58.949	88.935
22	4.899,3	1,5102	7.399	58.791	88.785
23	4.512,6	1,5585	7.033	54.151	84.394
24	4.493,8	1,5610	7.015	53.926	84.181
25	4.469,8	1,5644	6.992	53.637	83.907
26	4.334,2	1,5837	6.864	52.010	82.367
27	4.536,1	1,5553	7.055	54.433	84.661
28	4.271,3	1,5931	6.804	51.256	81.654
29	4.203,5	1,6035	6.740	50.442	80.884
30	4.297,3	1,5892	6.829	51.567	81.948
31	4.140,5	1,6135	6.681	49.686	80.168
32	4.123,1	1,6163	6.664	49.477	79.970
33	3.981,5	1,6401	6.530	47.778	78.362
34	3.882,8	1,6578	6.437	46.593	77.241
35	3.847,0	1,6644	6.403	46.164	76.835
36	3.918,3	1,6513	6.470	47.019	77.644
37	3.813,7	1,6707	6.371	45.764	76.456
38	3.651,3	1,7029	6.218	43.816	74.613
39	3.640,4	1,7051	6.207	43.685	74.489
40	3.603,4	1,7129	6.172	43.241	74.068
41	3.536,2	1,7275	6.109	42.434	73.305
42	3.416,2	1,7549	5.995	40.994	71.942
43	3.327,3	1,7765	5.911	39.928	70.933
44	3.052,9	1,8511	5.651	36.635	67.817
45	2.859,8	1,9123	5.469	34.317	65.623
46	2.859,7	1,9123	5.468	34.316	65.622
47	2.855,3	1,9138	5.464	34.263	65.572
48	2.842,3	1,9182	5.452	34.107	65.424
49	2.811,7	1,9288	5.423	33.740	65.077
50	2.788,3	1,9370	5.401	33.460	64.812
51	2.815,2	1,9275	5.426	33.782	65.116
52	2.730,5	1,9580	5.346	32.766	64.155
53	2.734,6	1,9565	5.350	32.815	64.201
54	2.914,5	1,8941	5.520	34.974	66.245
55	2.606,5	2,0061	5.229	31.278	62.747
56	2.617,5	2,0016	5.239	31.410	62.872
57	2.585,3	2,0148	5.209	31.023	62.505
58	2.510,0	2,0468	5.138	30.120	61.651
59	2.463,9	2,0674	5.094	29.567	61.127
60	2.288,1	2,1536	4.928	27.457	59.131

2025 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
61	2.470,8	2,0643	5.100	29.649	61.205
62	2.373,4	2,1102	5.008	28.481	60.100
63	2.430,1	2,0830	5.062	29.161	60.743
64	2.185,9	2,2100	4.831	26.231	57.970
65	2.172,1	2,2180	4.818	26.065	57.813
66	2.365,1	2,1143	5.000	28.381	60.005
67	2.092,4	2,2619	4.733	25.109	56.794
68	2.095,4	2,2618	4.739	25.145	56.873
69	2.081,7	2,2622	4.709	24.980	56.510
70	2.051,5	2,2631	4.643	24.618	55.712
71	2.042,4	2,2633	4.623	24.509	55.472
72	1.999,4	2,2646	4.528	23.993	54.336
73	2.104,2	2,2591	4.753	25.250	57.042
74	1.988,8	2,2650	4.505	23.866	54.056
75	1.966,6	2,2657	4.456	23.599	53.468
76	1.968,9	2,2656	4.461	23.627	53.529
77	2.057,0	2,2629	4.655	24.684	55.858
78	1.916,8	2,2673	4.346	23.001	52.151
79	1.898,2	2,2679	4.305	22.778	51.659
80	1.878,8	2,2686	4.262	22.545	51.146
81	1.771,8	2,2726	4.026	21.261	48.318
82	1.784,6	2,2721	4.055	21.415	48.657
83	1.766,2	2,2728	4.014	21.194	48.170
84	1.681,9	2,2763	3.829	20.183	45.943
85	1.678,8	2,2765	3.822	20.146	45.862
86	1.574,8	2,2813	3.593	18.898	43.112
87	1.862,4	2,2692	4.226	22.349	50.714
88	1.658,2	2,2774	3.776	19.898	45.315
89	1.561,7	2,2820	3.564	18.740	42.764
90	1.526,3	2,2838	3.486	18.316	41.830
91	1.545,3	2,2828	3.528	18.543	42.330
92	1.515,7	2,2844	3.462	18.188	41.548
93	1.484,3	2,2861	3.393	17.811	40.718
94	1.470,3	2,2869	3.362	17.643	40.348
95	1.793,1	2,2718	4.073	21.517	48.882
96	1.438,0	2,2888	3.291	17.256	39.495
97	1.425,3	2,2896	3.263	17.104	39.161
98	1.415,3	2,2902	3.241	16.984	38.896
99	1.398,9	2,2912	3.205	16.787	38.462
100	1.326,6	2,2960	3.046	15.919	36.550
101	1.310,7	2,2971	3.011	15.728	36.130
102	1.284,3	2,2991	2.953	15.412	35.433
103	1.253,0	2,3015	2.884	15.036	34.605
104	1.236,6	2,3028	2.848	14.839	34.171
105	1.196,3	2,3062	2.759	14.355	33.105
106	1.179,2	2,3077	2.721	14.150	32.654
107	1.177,8	2,3078	2.718	14.133	32.616
108	1.155,7	2,3098	2.669	13.868	32.032
109	1.123,1	2,3129	2.598	13.477	31.171
110	1.076,1	2,3177	2.494	12.913	29.929
111	1.067,8	2,3186	2.476	12.814	29.711
112	1.036,2	2,3221	2.406	12.434	28.874
113	1.035,3	2,3222	2.404	12.424	28.852
114	1.034,2	2,3224	2.402	12.410	28.821
115	1.032,8	2,3225	2.399	12.394	28.785
116	1.024,3	2,3235	2.380	12.291	28.559
117	1.014,0	2,3248	2.357	12.168	28.288
118	1.006,0	2,3257	2.340	12.072	28.076
119	1.001,5	2,3263	2.330	12.018	27.957
120	982,1	2,3287	2.287	11.785	27.444

2025 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
121	981,7	2,3288	2.286	11.780	27.433
122	981,5	2,3288	2.286	11.778	27.428
123	1.073,8	2,3180	2.489	12.886	29.869
124	944,5	2,3337	2.204	11.334	26.450
125	936,3	2,3349	2.186	11.236	26.235
126	917,3	2,3376	2.144	11.007	25.730
127	904,1	2,3396	2.115	10.849	25.382
128	895,9	2,3408	2.097	10.751	25.166
129	890,1	2,3417	2.084	10.681	25.012
130	889,1	2,3419	2.082	10.669	24.986
131	980,5	2,3289	2.284	11.766	27.402
132	922,7	2,3368	2.156	11.072	25.873
133	856,3	2,3472	2.010	10.275	24.118
134	849,5	2,3484	1.995	10.194	23.939
135	847,6	2,3487	1.991	10.171	23.889
136	840,5	2,3499	1.975	10.086	23.701
137	839,1	2,3502	1.972	10.069	23.664
138	808,8	2,3557	1.905	9.706	22.864
139	791,3	2,3591	1.867	9.495	22.400
140	783,0	2,3607	1.848	9.396	22.181
141	768,9	2,3636	1.817	9.227	21.809
142	818,5	2,3539	1.927	9.822	23.120
143	761,5	2,3652	1.801	9.138	21.613
144	759,3	2,3657	1.796	9.112	21.556
145	758,1	2,3659	1.794	9.097	21.523
146	756,5	2,3663	1.790	9.078	21.481
147	755,3	2,3665	1.788	9.064	21.450
148	748,3	2,3680	1.772	8.980	21.265
149	745,8	2,3686	1.766	8.949	21.197
150	745,3	2,3687	1.765	8.943	21.184
151	740,5	2,3698	1.755	8.886	21.058
152	738,7	2,3702	1.751	8.864	21.010
153	725,8	2,3732	1.723	8.710	20.670
154	710,3	2,3769	1.688	8.523	20.258
155	693,8	2,3810	1.652	8.325	19.822
156	691,3	2,3817	1.646	8.295	19.756
157	732,4	2,3716	1.737	8.789	20.844
158	697,7	2,3800	1.660	8.372	19.926
159	654,1	2,3919	1.564	7.849	18.774
160	652,6	2,3923	1.561	7.831	18.734
161	651,4	2,3926	1.559	7.817	18.703
162	704,9	2,3782	1.676	8.459	20.117
163	639,3	2,3962	1.532	7.671	18.382
164	627,5	2,3999	1.506	7.530	18.071
165	623,3	2,4012	1.497	7.479	17.959
166	618,3	2,4028	1.486	7.419	17.826
167	614,7	2,4040	1.478	7.376	17.732
168	611,3	2,4051	1.470	7.336	17.644
169	576,3	2,4174	1.393	6.916	16.718
170	562,3	2,4227	1.362	6.747	16.346
171	562,9	2,4225	1.364	6.755	16.364
172	554,0	2,4260	1.344	6.648	16.128
173	552,3	2,4267	1.340	6.628	16.084
174	586,2	2,4138	1.415	7.034	16.978
175	545,2	2,4296	1.325	6.542	15.895
176	522,0	2,4397	1.274	6.264	15.282
177	656,5	2,3912	1.570	7.878	18.838
178	517,9	2,4416	1.265	6.215	15.174
179	510,1	2,4452	1.247	6.121	14.967
180	501,6	2,4493	1.229	6.019	14.743

2025 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
181	498,8	2,4507	1.222	5.985	14.668
182	495,3	2,4525	1.215	5.944	14.577
183	503,6	2,4484	1.233	6.043	14.795
184	491,3	2,4545	1.206	5.895	14.469
185	489,6	2,4554	1.202	5.875	14.425
186	488,8	2,4558	1.200	5.866	14.406
187	480,5	2,4602	1.182	5.766	14.185
188	486,7	2,4569	1.196	5.840	14.348
189	493,3	2,4535	1.210	5.920	14.524
190	463,7	2,4695	1.145	5.564	13.740
191	458,1	2,4728	1.133	5.497	13.593
192	457,2	2,4733	1.131	5.486	13.568
193	464,3	2,4692	1.146	5.571	13.756
194	443,0	2,4819	1.100	5.316	13.194
195	438,3	2,4849	1.089	5.260	13.071
196	435,1	2,4870	1.082	5.221	12.985
197	433,7	2,4879	1.079	5.204	12.947
198	432,8	2,4885	1.077	5.194	12.925
199	428,7	2,4913	1.068	5.144	12.815
200	428,5	2,4914	1.068	5.142	12.811
201	455,1	2,4745	1.126	5.461	13.513
202	417,2	2,4992	1.043	5.006	12.511
203	414,8	2,5009	1.037	4.978	12.449
204	413,3	2,5020	1.034	4.960	12.410
205	409,9	2,5045	1.027	4.919	12.319
206	424,6	2,4941	1.059	5.095	12.707
207	408,5	2,5055	1.024	4.902	12.282
208	407,3	2,5064	1.021	4.888	12.251
209	401,4	2,5109	1.008	4.817	12.095
210	408,9	2,5052	1.024	4.907	12.293
211	388,3	2,5212	979	4.660	11.749
212	386,4	2,5228	975	4.637	11.698
213	385,3	2,5238	972	4.623	11.667
214	414,5	2,5011	1.037	4.974	12.441
215	408,2	2,5058	1.023	4.898	12.273
216	381,0	2,5274	963	4.572	11.555
217	389,8	2,5200	982	4.678	11.789
218	378,8	2,5293	958	4.545	11.496
219	374,8	2,5328	949	4.497	11.390
220	399,0	2,5127	1.003	4.788	12.031
221	372,1	2,5351	943	4.465	11.319
222	368,8	2,5381	936	4.426	11.234
223	365,6	2,5411	929	4.387	11.148
224	393,2	2,5173	990	4.718	11.877
225	358,0	2,5482	912	4.296	10.947
226	354,2	2,5520	904	4.250	10.846
227	347,1	2,5591	888	4.165	10.659
228	346,0	2,5602	886	4.152	10.630
229	370,5	2,5366	940	4.446	11.278
230	343,9	2,5624	881	4.127	10.575
231	342,1	2,5643	877	4.105	10.526
232	365,8	2,5409	929	4.389	11.152
233	339,2	2,5674	871	4.070	10.449
234	329,8	2,5778	850	3.957	10.200
235	346,8	2,5593	888	4.162	10.652
236	323,6	2,5850	836	3.883	10.037
237	317,8	2,5919	824	3.814	9.885
238	312,3	2,5987	812	3.748	9.740
239	310,8	2,6007	808	3.729	9.698
240	320,0	2,5892	829	3.840	9.943

2025 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
241	297,1	2,6180	778	3.565	9.333
242	290,4	2,6251	762	3.485	9.148
243	286,5	2,6294	753	3.438	9.040
244	285,2	2,6309	750	3.422	9.003
245	282,8	2,6335	745	3.394	8.938
246	279,2	2,6378	736	3.350	8.837
247	275,7	2,6419	728	3.308	8.739
248	274,6	2,6432	726	3.295	8.709
249	272,8	2,6455	722	3.273	8.659
250	266,6	2,6532	707	3.199	8.488
251	265,7	2,6544	705	3.188	8.462
252	259,5	2,6626	691	3.114	8.291
253	246,7	2,6809	661	2.960	7.936
254	236,3	2,6973	637	2.835	7.647
255	230,5	2,7070	624	2.766	7.487
256	228,0	2,7113	618	2.736	7.418
257	226,1	2,7147	614	2.713	7.365
258	224,8	2,7171	611	2.697	7.328
259	226,9	2,7132	616	2.723	7.388
260	222,4	2,7214	605	2.669	7.263
261	216,7	2,7323	592	2.600	7.104
262	240,0	2,6913	646	2.880	7.751
263	210,0	2,7457	577	2.520	6.919
264	210,2	2,7454	577	2.522	6.924
265	222,8	2,7208	606	2.673	7.273
266	208,3	2,7494	573	2.499	6.871
267	206,6	2,7529	569	2.479	6.824
268	226,2	2,7146	614	2.714	7.367
269	204,3	2,7578	564	2.452	6.762
270	199,8	2,7681	553	2.397	6.635
271	196,5	2,7756	545	2.358	6.545
272	193,0	2,7841	537	2.316	6.448
273	189,2	2,7937	528	2.270	6.342
274	187,1	2,7991	524	2.245	6.284
275	189,9	2,7918	530	2.279	6.362
276	180,0	2,8183	507	2.160	6.088
277	188,6	2,7952	527	2.263	6.326
278	192,0	2,7866	535	2.304	6.420
279	190,8	2,7897	532	2.289	6.386
280	177,2	2,8265	501	2.126	6.009
281	171,8	2,8428	488	2.061	5.859
282	169,8	2,8488	484	2.038	5.806
283	167,7	2,8557	479	2.012	5.746
284	177,3	2,8260	501	2.128	6.014
285	161,1	2,8780	464	1.933	5.563
286	170,2	2,8477	485	2.042	5.815
287	160,2	2,8813	461	1.922	5.538
288	202,6	2,7617	559	2.431	6.714
289	146,3	2,9200	427	1.756	5.128
290	154,1	2,9038	447	1.849	5.369
291	142,1	2,9200	415	1.705	4.979
292	144,3	2,9200	421	1.731	5.055
293	143,9	2,9200	420	1.727	5.043
294	158,9	2,8858	459	1.907	5.503
295	165,2	2,8640	473	1.982	5.676
296	128,1	2,9200	374	1.537	4.488
297	127,8	2,9200	373	1.533	4.476
298	155,8	2,8972	451	1.870	5.418
299	119,9	2,9200	350	1.439	4.202
300	118,4	2,9200	346	1.421	4.149

2025 B (margens atualizadas)					
Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
301	124,5	2,9200	364	1.494	4.362
302	115,8	2,9200	338	1.389	4.056
303	113,9	2,9200	333	1.367	3.992
304	130,7	2,9200	382	1.568	4.579
305	110,7	2,9200	323	1.328	3.878
306	122,1	2,9200	356	1.465	4.278
307	105,1	2,9200	307	1.261	3.682
308	104,2	2,9200	304	1.250	3.650
309	105,3	2,9200	308	1.264	3.691
310	103,7	2,9200	303	1.244	3.632
311	94,3	2,9200	275	1.131	3.303
312	118,9	2,9200	347	1.427	4.167
313	109,8	2,9200	320	1.317	3.846
314	106,8	2,9200	312	1.281	3.741
315	85,8	2,9200	250	1.029	3.005
316	106,8	2,9200	312	1.282	3.743
317	106,4	2,9200	311	1.277	3.729
318	87,8	2,9200	256	1.053	3.075
319	83,5	2,9200	244	1.002	2.926
320	87,2	2,9200	255	1.046	3.054
321	78,8	2,9200	230	945	2.759
322	87,0	2,9200	254	1.044	3.048
323	73,1	2,9200	213	877	2.561
324	69,8	2,9200	204	838	2.447
325	72,3	2,9200	211	868	2.535
326	70,7	2,9200	206	848	2.476
327	65,3	2,9200	191	784	2.289
328	63,9	2,9200	187	767	2.240
329	66,8	2,9200	195	801	2.339
330	75,2	2,9200	219	902	2.634
331	70,2	2,9200	205	842	2.459
332	56,4	2,9200	165	677	1.977
333	49,9	2,9200	146	599	1.749
334	47,8	2,9200	139	573	1.673
335	46,0	2,9200	134	552	1.612
336	52,3	2,9200	153	627	1.831
337	51,8	2,9200	151	621	1.813
338	43,8	2,9200	128	526	1.536
339	59,8	2,9200	175	718	2.097
340	44,0	2,9200	128	528	1.542
341	38,2	2,9200	111	458	1.337
342	46,3	2,9200	135	556	1.624
343	36,0	2,9200	105	432	1.261
344	34,5	2,9200	101	414	1.209
345	41,8	2,9200	122	501	1.463
346	37,4	2,9200	109	449	1.311
347	31,5	2,9200	92	378	1.104
348	33,6	2,9200	98	403	1.177
349	28,3	2,9200	83	340	993
350	27,0	2,9200	79	324	946
351	24,4	2,9200	71	293	856
352	22,9	2,9200	67	275	803
357	10,3	2,9200	30	123	359
358	8,4	2,9200	25	101	295
359	8,2	2,9200	24	98	286
360	7,2	2,9200	21	86	251
361	6,8	2,9200	20	81	237
362	6,4	2,9200	19	77	225
363	4,8	2,9200	14	57	166
364	4,7	2,9200	14	56	164
365	3,4	2,9200	10	41	120
366	3,2	2,9200	9	38	111
367	2,4	2,9200	7	29	85
368	1,8	2,9200	5	22	64
369	1,8	2,9200	5	21	61
370	0,6	2,9200	2	7	20
371	0,4	2,9200	1	5	15
372	0,4	2,9200	1	5	15
TOTAL:	521.266		916.324	6.255.195	10.995.883
	m³/mês	R\$/m³ (D/E)	R\$/mês	m³/ano (E)	R\$/ano (D)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2024.

$$\text{MB média Comercial} = \frac{10.995.883 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{6.255.195 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 1,7579 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo VI – Cliente e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada na tabela do segmento de Matéria Prima Industrial

MATÉRIA PRIMA INDUSTRIAL		2025 B (atualizada)		
Usuários	Média no	(A)	(B)	C = (A) x (B)
Consumindo	Período de 2023	Volume total	MB - TMP	MB (R\$/ano)
	m³/dia	ano (m³)	(R\$/m³)	
1	3.792	1.387.752	0,3867	536.644
TOTAL:	3.792	1.387.752		536.644
	m³/dia	m³/ano	R\$/m³	R\$/ano
		(D)	(E/D)	(E)

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{536.644 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{1.387.752 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,3867 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Obs.: o período considerado para o volume médio de 2024.

Anexo VII – Cliente e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada na tabela do segmento “Mercado Livre” (TUSD)

		2025 B (margens atualizadas)		
CLIENTES	Média de Volumes	(A)	(B)	C = (A) x (B)
Livres (migração em 2025)*	no período: ano de 2024 (m³/dia) - ainda no cativo	Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
1	207.995	76.126.288	0,4363	33.210.298
2	141.444	51.768.630	0,4941	25.578.191
3	132.245	48.401.516	0,5052	24.453.911
4	125.933	46.091.467	0,5138	23.682.586
5	85.728	31.376.562	0,5698	17.878.683
6	51.997	19.031.017	0,6122	11.651.590
7	35.132	12.858.296	0,6382	8.206.670
8	31.076	11.373.996	0,6478	7.367.595
9	30.304	11.091.357	0,6499	7.207.819
10	22.467	8.222.963	0,6729	5.533.197
TOTAL:	864.323	316.342.092	0,52086	164.770.539
	m³/dia	m³/ano	R\$/m³	R\$/ano
		(D)	(E/D)	(E)

$$\text{MB MERCADO LIVRE} = \frac{164.770.539 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{316.342.092 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,52086 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

* da base industrial cativa foram movimentados os clientes livres que migraram e irão migrar no ano de 2025 para evitar distorções, o volume utilizado para fins do cálculo foi o volume realizado destes clientes "livres" quando estavam no mercado "cativo".



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2JV4YE57**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO CESCNETTO DOS SANTOS (CPF: 887.XXX.699-XX) em 27/06/2025 às 15:39:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:28 e válido até 13/07/2118 - 15:00:28.

(Assinatura do sistema)



MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA (CPF: 432.XXX.809-XX) em 27/06/2025 às 15:40:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:39 e válido até 13/07/2118 - 14:47:39.

(Assinatura do sistema)



GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 27/06/2025 às 15:43:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.

(Assinatura do sistema)



SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA (CPF: 295.XXX.129-XX) em 27/06/2025 às 15:54:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDE2MzVfMTYzNV8yMDI1XzJKVjRZRTU3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001635/2025** e o código **2JV4YE57** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.